Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 00031
Assinatura

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Ao Setor de Compras,

De acordo com as informações constantes neste processo e autorização de encaminhamento da Prefeita do pleito conforme a lei, realizo o seguinte encaminhamento com a finalidade impulsionar o feito.

Solicito a Pesquisa de Preços de Mercado para o Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Nova Colinas – MA.

Nova Colinas – MA, 14 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

EMANUELLA MIRANDA MARTINS
Agente de Contratação

Pref. Mun. de Nova Colinas - MA
Fls: 00032
Assinatura

RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

Ao Setor de Licitações e Contratos

A pesquisa de mercado realizada no procedimento de cotação de preços a partir pesquisas de mercado através do Banco de Preços – Portal de Compras Públicas, Atas de Registro de Preços, consultadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (https://pncp.gov.br/app/atas) e fornecedor, em conformidade com o que dispõe a lei 14.133/2021 e o regulamento de licitações.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e o menor preço estimado mais vantajoso à Administração Pública, respeitando-se, assim a Lei de Licitações e as orientações do Tribunal de Contas.

Visando boas práticas, este setor adotou como parâmetro consulta a fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, bem como Banco de Preços. Ainda, buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados.

Encaminhamos o Resultado da Pesquisa de Preços de Mercado para Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Nova Colinas – MA.

Nova Colinas – MA, 17 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

ELIEZER LIMA BATISTA
Responsável pela Pesquisa de Preços

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CONSULTA NO PNCP, E FORNECEDOR EM ANEXO

PLANILHA LEVANTAMENTO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VL. UNIT	VL. UNIT	VL. UNIT	VL. UNIT	VL. UNIT	VL. UNIT	VL. UNIT	MEDIA	VALOR TOTAL
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	6	Diária	R$ 5.900,00	R$ 5.000,00	R$ 6.963,00		R$ 5.800,00	R$ 6.090,00	R$ 5.974,00	R$ 5.954,50	R$ 35.727,00
2	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	50	Diária	R$ 140,00	R$ 299,00	R$ 363,00	R$ 330,00	R$ 300,00	R$ 315,00	R$ 309,00	R$ 293,71	R$ 14.685,71
3	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	20	Diaria	R$ 150,00		R$ 224,50		R$ 170,00	R$ 178,50	R$ 175,00	R$ 179,60	R$ 3.592,00
4	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	4	Diaria	R$ 9.876,22	R$ 6.100,00		R$ 5.900,00	R$ 10.500,00	R$ 11.025,00	R$ 10.815,00	R$ 9.036,04	R$ 36.144,15
5	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	6	Diaria	R$ 5.382,69	R$ 3.900,00		R$ 2.690,00	R$ 5.400,00	R$ 5.670,00	R$ 5.562,00	R$ 4.767,45	R$ 28.604,69
6	Camarim palco backstage 4x4m	4	Diária	R$ 5.045,72		R$ 6.397,00	R$ 4.000,00	R$ 4.650,00	R$ 4.882,50	R$ 4.789,50	R$ 4.960,79	R$ 19.843,15
7	Gerador de energia de 180 KVA	4	Diária	R$ 3.319,55	R$ 3.150,00	R$ 6.995,00		R$ 3.900,00	R$ 4.095,00	R$ 4.017,00	R$ 4.246,09	R$ 16.984,37
8	Gerador de energia de 260 KVA	2	Diária	R$ 4.674,47		R$ 8.951,00	R$ 3.900,00	R$ 6.000,00	R$ 6.300,00	R$ 6.180,00	R$ 6.000,91	R$ 12.001,82
9	Grid de alumínio BoxTruss Q30	300	Metro-dia	R$ 38,33		R$ 129,00		R$ 41,00	R$ 43,00	R$ 42,23	R$ 58,71	R$ 17.613,60
10	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	6	Diaria	R$ 9.900,00	R$ 5.500,00	R$ 15.878,00		R$ 11.500,00	R$ 12.075,00	R$ 11.845,00	R$ 11.116,33	R$ 66.698,00

11	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio	2	Diária		R$ 5.500,00	R$ 18.855,00	R$ 7.050,00	R$ 13.800,00	R$ 14.400,00	R$ 14.214,00	R$ 12.303,17	R$ 24.606,33
12	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	4	Diária	R$ 2.490,00		R$ 3.750,00		R$ 2.285,00	R$ 2.399,25	R$ 2.353,55	R$ 2.655,56	R$ 10.622,24
13	Tenda cúpula 5x5m (25m²)	10	Diária	R$ 735,00	R$ 495,00	R$ 797,00	R$ 510,00	R$ 760,00	R$ 798,00	R$ 782,80	R$ 696,83	R$ 6.968,29
14	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	15	Diária	R$ 510,00	R$ 247,00	R$ 884,00		R$ 608,00	R$ 638,00	R$ 626,24	R$ 585,54	R$ 8.783,10
15	Tendas 8mx8m	15	Diária	R$ 990,00			R$ 650,00	R$ 1.173,00	R$ 1.231,65	R$ 1.208,19	R$ 1.050,57	R$ 15.758,52
16	Tendas 10mx10m	20	Diária	R$ 1.190,00	R$ 990,00	R$ 1.702,00	R$ 870,00	R$ 1.395,00	R$ 1.464,75	R$ 1.436,85	R$ 1.292,66	R$ 25.853,14
17	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos.(DESARMADO)- 1 diária de 8 horas	80	Diária	R$ 252,93		R$ 339,00	R$ 179,00	R$ 325,00	R$ 341,25	R$ 334,75	R$ 295,32	R$ 23.625,73
18	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	20	Diária	R$ 3.524,33	R$ 5.500,00	R$ 5.175,00	R$ 8.000,00	R$ 2.500,00	R$ 2.625,00	R$ 2.575,00	R$ 4.271,33	R$ 85.426,66
19	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em abientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	6	Diária	R$ 11.182,41	R$ 8.000,00	R$ 15.908,00	R$ 13.999,00	R$ 11.400,00	R$ 11.970,00	R$ 11.742,00	R$ 12.028,77	R$ 72.172,64
20	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	10	UND	R$ 7.000,00	R$ 9.000,00	R$ 12.370,00	R$ 15.200,00	R$ 7.800,00	R$ 8.190,00	R$ 8.034,00	R$ 9.656,29	R$ 96.562,86
21	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na midia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	10	UND	R$ 20.000,00		R$ 29.000,00	R$ 39.900,00	R$ 26.000,00	R$ 27.300,00	R$ 26.780,00	R$ 28.163,33	R$ 281.633,33

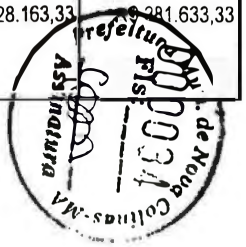

22	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	4	UND	R$ 20.000,00		R$ 22.548,00		R$ 24.000,00	R$ 25.200,00	R$ 24.720,00	R$ 23.293,60	R$ 93.174,40
23	BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	2	UND	R$ 87.500,00		R$ 102.000,00	R$ 100.000,00	R$ 98.500,00	R$ 103.425,00	R$ 101.455,00	R$ 98.813,33	R$ 197.626,67
24	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	4	UND				R$ 150.500,00	R$ 110.000,00	R$ 115.500,00	R$ 113.300,00	R$ 122.325,00	R$ 489.300,00
VALOR TOTAL DOS ITENS												R$ 1.684.008,39

NOVA COLINAS - NA, 17 DE JANEIRO DE 2025

ELIEZER LIMA BATISTA
Responsável pela Pesquisa de Preços

Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA
Assessoria
Fls: 0035

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA

Comissão de Licitação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VL. UNIT	VALOR TOTAL
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	6	Diária	R$ 6.090,00	R$ 36.540,00
3	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	50	Diária	R$ 315,00	R$ 15.750,00
5	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	20	Diaria	R$ 178,50	R$ 3.570,00
13	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados	4	Diaria	R$ 11.025,00	R$ 44.100,00
14	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	6	Diaria	R$ 5.670,00	R$ 34.020,00
15	Camarim palco backstage 4x4m	4	Diária	R$ 4.882,50	R$ 19.530,00
16	Gerador de energia de 180 KVA	4	Diária	R$ 4.095,00	R$ 16.380,00
17	Gerador de energia de 260 KVA	2	Diária	R$ 6.300,00	R$ 12.600,00
18	Grid de alumínio BoxTruss Q30	300	Metro-dia	R$ 43,05	R$ 12.915,00
20	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m (AMPLA CONCORRENCIA)	6	Diaria	R$ 12.075,00	R$ 72.450,00
23	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio	2	Diária	R$ 14.490,00	R$ 28.980,00
24	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	4	Diária	R$ 2.399,25	R$ 9.597,00

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS / CNPJ: 15.217.765/0001-55
Rua Rio Xingú, nº 159, Bairro: Trezidela
Barra do Corda – Ma, Cep: 65.950-000
E-mail: dmempreendimentosdm@gmail.com
Fone/Zap : (86) 99844-9051

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura
Fls: 0036

25	Tenda cúpula 5x5m (25m²)	10	Diária	R$ 798,00	R$ 7.980,00
26	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	15	Diária	R$ 638,40	R$ 9.576,00
27	Tendas 8mx8m	15	Diária	R$ 1.231,65	R$ 18.474,75
28	Tendas 10mx10m	20	Diária	R$ 1.464,75	R$ 29.295,00
30	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos.(DESARMADO)- 1 diária de 8 horas	80	Diária	R$ 341,25	R$ 27.300,00
31	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	20	Diária	R$ 2.625,00	R$ 52.500,00
32	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em abientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	6	Diária	R$ 11.970,00	R$ 71.820,00
34	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	10	UND	R$ 8.190,00	R$ 81.900,00
36	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	6	UND	R$ 27.300,00	R$ 163.800,00
38	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	4	UND	R$ 25.200,00	R$ 100.800,00

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS / CNPJ: 15.217.765/0001-55
Rua Rio Xingú, nº 159, Bairro: Trezidela
Barra do Corda – Ma, Cep: 65.950-000
E-mail: dmempreendimentosdm@gmail.com
Fone/Zap : (85) 09844-9051

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA Assinatura

40	BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	2	UND	R$ 103.425,00	R$ 206.850,00
41	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	6	UND	R$ 115.500,00	R$ 693.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R$ 1.769.727,75

Proposta Válida por 60 dias

Barra do Corda/MA, 16 de janeiro de 2025

Diego Magno Friere Carvalho

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS / CNPJ: 15.217.765/0001-55
Rua Rio Xingú, nº 159, Bairro: Trezidela
Barra do Corda – Ma, Cep: 65.950-000
E-mail: dmempreendimentosdm@gmail.com
Fone/Zap : (86) 99844-9051

Prefeitura Mun. de Nova Colinas
Assinatura
Fls: 0038

COTAÇÃO DE PREÇOS

Á Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA

Setor de Licitação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VL. UNIT	VALOR TOTAL
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	6	Diária	R$ 5.974,00	R$ 35.844,00
3	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	50	Diária	R$ 309,00	R$ 15.450,00
5	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	20	Diaria	R$ 175,10	R$ 3.502,00
13	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	4	Diaria	R$ 10.815,00	R$ 43.260,00
14	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	6	Diaria	R$ 5.562,00	R$ 33.372,00
15	Camarim palco backstage 4x4m	4	Diária	R$ 4.789,50	R$ 19.158,00
16	Gerador de energia de 180 KVA	4	Diária	R$ 4.017,00	R$ 16.068,00
17	Gerador de energia de 260 KVA	2	Diária	R$ 6.180,00	R$ 12.360,00
18	Grid de alumínio BoxTruss Q30	300	Metro-dia	R$ 42,23	R$ 12.669,00
20	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m (AMPLA CONCORRENCIA)	6	Diaria	R$ 11.845,00	R$ 71.070,00
23	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio	2	Diária	R$ 14.214,00	R$ 28.428,00

Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA Assinatura Fls 039

24	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	4	Diária	R$ 2.353,55	R$ 9.414,20
25	Tenda cúpula 5x5m (25m²)	10	Diária	R$ 782,80	R$ 7.828,00
26	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	15	Diária	R$ 626,24	R$ 9.393,60
27	Tendas 8mx8m	15	Diária	R$ 1.208,19	R$ 18.122,85
28	Tendas 10mx10m	20	Diária	R$ 1.436,85	R$ 28.737,00
30	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos.(DESARMADO)- 1 diária de 8 horas	80	Diária	R$ 334,75	R$ 26.780,00
31	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	20	Diária	R$ 2.575,00	R$ 51.500,00
32	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	6	Diária	R$ 11.742,00	R$ 70.452,00
34	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	10	UND	R$ 8.034,00	R$ 80.340,00
36	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	6	UND	R$ 26.780,00	R$ 160.680,00
38	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	4	UND	R$ 24.720,00	R$ 98.880,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura
Fls. 0040

40	BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	2	UND	R$ 101.455,00	R$ 202.910,00
41	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	6	UND	R$ 113.300,00	R$ 679.800,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R$ 1.736.018,65

Valor total R$ 1.736.018,65 (um milhão, setecentos e trinta e seis mil, dezoito reais e sessenta e cinco centavos)

Validade: 60 dias

Uruçui/PI, 15 de janeiro de 2025

LUCAS BARROS SAMPAIO
CPF: 663.303.353-20
RG: 019636302002-0 SSP/MA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA ASSINADA 00041

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA Fls: 00042 Assinatura

Mun. de Feira Nova-MA Fls: 390 Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024-SRP, processo administrativo n.º 001/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: J. L. DE CASTRO - ME					
CNPJ: 13.262.247/0001-28					
ENDEREÇO: Rua 07, nº 448, Bairro Nazaré, na cidade de Balsas - MA					
REPRESENTANTE: Jardenia Lopes de Castro					
E-MAIL:		**TEL.: ( )**			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**	**UNID**	**VL. UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	10	Diária	R$ 5.800,00	R$ 58.000,00
2	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10	10	Diária	R$ 4.600,00	R$ 46.000,00
3	Banheiro quimico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	100	Diária	R$ 300,00	R$ 30.000,00
4	Banheiro quimico medindo 2,30mt altura, 1,45 de largura, 1,40mt de comprimento,	20	Diária	R$ 280,00	R$ 5.600,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA Fls: 0043 Assinatura
Prefeitura Mun. de Feira Nova-MA Fls: 39 Assinatura

	tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. PNE				
5	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	40	Diária	R$ 170,00	R$ 6.800,00
6	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico grande porte - 1 diária	4	Diária	R$ 12.825,00	R$ 51.300,00
7	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária	4	Diária	R$ 7.840,00	R$ 31.360,00
8	**Som Automotivo tipo Paredão-** Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 24 polegadas, 24 twitter, 72 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 módulos, 14 amplificador,2 mesas digitais.	3	UNIDADE	R$ 21.500,00	R$ 64.500,00
9	Locação de Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca	400	UNIDADE	R$ 4,30	R$ 1.720,00
10	Locação de Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca	400	UNIDADE	R$ 3,90	R$ 1.560,00
11	Locação de Mesa plástica quadrada cor branca de 4 lugares	200	UNIDADE	R$ 8,80	R$ 1.760,00
12	Locação de Mesa plástica redonda cor branca de 4 lugares	200	UNIDADE	R$ 3,60	R$ 720,00
13	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	6	Diária	R$ 10.500,00	R$ 63.000,00
14	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	10	Diária	R$ 5.400,00	R$ 54.000,00
15	Camarim palco backstage 4x4m	6	Diária	R$ 4.650,00	R$ 27.900,00
16	Gerador de energia de 180 KVA	6	Diária	R$ 3.900,00	R$ 23.400,00
17	Gerador de energia de 260 KVA	4	Diária	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00
18	Grid de alumínio BoxTruss Q30	500	Metro-dia	R$ 41,00	R$ 20.500,00
19	Grid de alumínio BoxTruss Q50	500	Metro-dia	R$ 46,00	R$ 23.000,00
20	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m (AMPLA CONCORRENCIA)	6	Diária	R$ 11.500,00	R$ 69.000,00
21	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS	2	Diária	R$ 11.500,00	R$ 23.000,00

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 00044
Assinatura

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 399
Assinatura

	águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m (AMPLA CONCORRENCIA)				
22	Palco tipo modular 10x10m em aluminio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	2	Diária	R$ 11.500,00	R$ 23.000,00
23	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio	4	Diária	R$ 13.800,00	R$ 55.200,00
24	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	10	Diária	R$ 2.285,00	R$ 22.850,00
25	Tenda cúpula 5x5m (25m²)	20	Diária	R$ 760,00	R$ 15.200,00
26	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	30	Diária	R$ 608,00	R$ 18.240,00
27	Tendas 8mx8m	30	Diária	R$ 1.173,00	R$ 35.190,00
28	Tendas 10mx10m	40	Diária	R$ 1.395,00	R$ 55.800,00
29	Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas	12	Diária	R$ 1.078,00	R$ 12.936,00
30	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos.(DESARMADO)- 1 diária de 8 horas	200	Diária	R$ 325,00	R$ 65.000,00
31	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	30	Diária	R$ 2.500,00	R$ 75.000,00
32	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	8	Diária	R$ 11.400,00	R$ 91.200,00
33	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em	2	Diária	R$ 11.480,00	R$ 22.960,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas MA Fls: 00045 Assinatura
Pref. Mun. de Feira Nova MA Fls: 393 Assinatura

	abientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones				
34	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	12	UND	R$ 7.800,00	R$ 93.600,00
35	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	3	UND	R$ 8.000,00	R$ 24.000,00
36	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	8	UND	R$ 26.000,00	R$ 208.000,00
37	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	2	UND	R$ 26.500,00	R$ 53.000,00
38	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	6	UND	R$ 24.000,00	R$ 144.000,00
39	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	2	UND	R$ 24.500,00	R$ 49.000,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA Fls: 00046 Assinatura
Pref. Mun. de Feira Nova-MA Fls: 394 Assinatura

40	BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	2	UND	R$ 98.500,00	R$ 197.000,00
41	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	4	UND	R$ 110.000,00	R$ 440.000,00
42	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	2	UND	R$ 115.000,00	R$ 230.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R$ 2.558.296,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Prefeitura Mun. de Nova Feira-MA
Fls: 0004
Assinatura
Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 395
Assinatura

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Fls: 00048
Assinatura
Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 396
Assinatura

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Prefeitura Mun. de Nova do Maranhão
Fls: 00049
Assinatura
Mun. de Feira Nova - MA
Fls: 394
Assinatura

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA Fls: 00050 Assinatura
Pref. Mun. de Feira Nova-MA Fls: 398 Assinatura

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o orgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Fls: 000051
Assinatura

Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 299
Assinatura

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA Fls: 00052 Assinatura

Pref. Mun. de Feira Nova-MA Fls: 402 Assinatura

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA Fls: 00053 Assinatura

Prof. Mun. de Feira Nova Fls: 402 Assinatura

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 08 de fevereiro de 2024.

Luiza Coutinho Macedo

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão – MA
Representante legal do órgão gerenciador

JARDENIA LOPES DE CASTRO:03379856347

Assinado de forma digital por JARDENIA LOPES DE CASTRO:03379856347
Dados: 2024.02.08 09:16:23 -03'00'

J. L. DE CASTRO - ME
13.262.247/0001-28
Jardenia Lopes de Castro
Sócia Proprietária

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa PRIME SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.006.596/0001-63; OBJETO: Contratação de Empresa para Prestar os Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Duque Bacelar/MA ; **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLAUSULA TERCEIRA, do contrato original nº 1307/2023; **CLAUSULA SEGUNDA**: acréscimo de 13,88% do contrato inicial de R$ 2.634.360,70 (Dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta reais e setenta centavos), acréscimo de R$ 365.639,30 (trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta centavos), totalizando R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), acréscimo percentual de 13,88%;. **SIGNATÁRIOS:** Srª Sirlene de Nazaré Batista, CPF nº 371.082.688-84 pela contratada e o Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF Nº 088.961.273-00, pela contratante Em, 07 de fevereiro de 2024.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: a56f6d26d6a0b6734e954a3d044eeff0

Resultado da Homologação
Item: 001
Descrição: Serviço de construção de 01 (uma) usina fotovoltaica de minigeração distribuída com potencia de 326,7 KWP no município de Duque Bacelar/Ma.
Quantidade: 1
Valor Referência 3.180.491,55
Valor Final: 3.017.824,93
Situação: Homologado em 07/08/2023 Por: Roberto Otoni Furtado Oliveira
Nome da Empresa: VERTICE CONSTRUTORA E ENERGIA SOLAR LTDA
CNPJ: 17.982.389/0001-10

Roberto Otoni Furtado Oliveira.
Autoridade Competente.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: ee8eb6cf065a7732602c6aa2963af74a

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024-SRP, processo administrativo n.º 001/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
   1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
   1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: J. L. DE CASTRO - ME					
CNPJ: 13.262.247/0001-28					
ENDEREÇO: Rua 07, nº 448, Bairro Nazaré, na cidade de Balsas - MA					
REPRESENTANTE: Jardenia Lopes de Castro					
E-MAIL: TEL.: ( )					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**	**UNID**	**VL. UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	10	Diária	R$ 5.800,00	R$ 58.000,00
2	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10	10	Diária	R$ 4.600,00	R$ 46.000,00
3	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	100	Diária	R$ 300,00	R$ 30.000,00
4	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,45 de largura, 1,40mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. PNE	20	Diária	R$ 280,00	R$ 5.600,00

5	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	40	Diária	R$ 170,00	R$ 6.800,00
6	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico grande porte - 1 diária	4	Diária	R$ 12.825,00	R$ 51.300,00
7	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária	4	Diária	R$ 7.840,00	R$ 31.360,00
8	**Som Automotivo tipo Paredão**- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 24 polegadas, 24 twitter, 72 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 módulos, 14 amplificador,2 mesas digitais.	3	UNIDADE	R$ 21.500,00	R$ 64.500,00
9	Locação de Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca	400	UNIDADE	R$ 4,30	R$ 1.720,00
10	Locação de Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca	400	UNIDADE	R$ 3,90	R$ 1.560,00
11	Locação de Mesa plástica quadrada cor branca de 4 lugares	200	UNIDADE	R$ 8,80	R$ 1.760,00
12	Locação de Mesa plástica redonda cor branca de 4 lugares	200	UNIDADE	R$ 3,60	R$ 720,00
13	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	6	Diária	R$ 10.500,00	R$ 63.000,00
14	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	10	Diária	R$ 5.400,00	R$ 54.000,00
15	Camarim palco backstage 4x4m	6	Diária	R$ 4.650,00	R$ 27.900,00
16	Gerador de energia de 180 KVA	6	Diária	R$ 3.900,00	R$ 23.400,00
17	Gerador de energia de 260 KVA	4	Diária	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00
18	Grid de alumínio BoxTruss Q30	500	Metro-dia	R$ 41,00	R$ 20.500,00
19	Grid de alumínio BoxTruss Q50	500	Metro-dia	R$ 46,00	R$ 23.000,00
20	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m (AMPLA CONCORRENCIA)	6	Diária	R$ 11.500,00	R$ 69.000,00
21	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m (AMPLA CONCORRENCIA)	2	Diária	R$ 11.500,00	R$ 23.000,00
22	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	2	Diária	R$ 11.500,00	R$ 23.000,00
23	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio	4	Diária	R$ 13.800,00	R$ 55.200,00
24	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	10	Diária	R$ 2.285,00	R$ 22.850,00
25	Tenda cúpula 5x5m (25m²)	20	Diária	R$ 760,00	R$ 15.200,00
26	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	30	Diária	R$ 608,00	R$ 18.240,00
27	Tendas 8mx8m	30	Diária	R$ 1.173,00	R$ 35.190,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas Fls: 00959 Assinatura

Mun. de Feira Nova-MA Fls: 409 Assinatura

28	Tendas 10mx10m	40	Diária	R$ 1.395,00	R$ 55.800,00
29	Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas	12	Diária	R$ 1.078,00	R$ 12.936,00
30	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos.(DESARMADO)- 1 diária de 8 horas	200	Diária	R$ 325,00	R$ 65.000,00
31	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	30	Diária	R$ 2.500,00	R$ 75.000,00
32	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	8	Diária	R$ 11.400,00	R$ 91.200,00
33	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em abientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	2	Diária	R$ 11.480,00	R$ 22.960,00
34	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	12	UND	R$ 7.800,00	R$ 93.600,00
35	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	3	UND	R$ 8.000,00	R$ 24.000,00
36	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	8	UND	R$ 26.000,00	R$ 208.000,00
37	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	2	UND	R$ 26.500,00	R$ 53.000,00
8	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	6	UND	R$ 24.000,00	R$ 144.000,00
39	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	2	UND	R$ 24.500,00	R$ 49.000,00
40	BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	2	UND	R$ 98.500,00	R$ 197.000,00
41	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	4	UND	R$ 110.000,00	R$ 440.000,00

Prefeitura Mun. de Nova Iorque Fls: 0035 Assinatura

Mun. de Paira Nova-MA Fls: 486 Assinatura

42	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	2	UND	R$ 115.000,00	R$ 230.000,00	
VALOR TOTAL DOS ITENS					R$ 2.558.296,00	

Pref. Mun. de Feira Nova-MA Fls: 405 Assinatura

Pref. Mun. de Feira Nova-MA Fls: Assinatura

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO GERENCIADOR
    1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão.

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
        1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
        2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
        3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
    2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
        1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
    3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
    4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
    5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
    1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
        1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
        2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
    2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
        1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
    3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
    4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
        1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
    1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
    2. Mantiverem sua proposta original.
3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
    1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
    2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

1. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
    1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
        1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
        2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
        3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
            1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
            2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
2. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
    1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
        1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
        2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
        3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
        4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
    2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
        1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
   1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
   2. O remanejamento somente poderá ser feito:
      1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
      2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
   3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
   4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
   5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
   6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
   7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

1. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
   1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
      1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
      2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
      3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
      4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
         1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
   2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
   3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
   4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
      1. Por razão de interesse público;
      2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
      3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

1. DAS PENALIDADES
   1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
      1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
   2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
   3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a

necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Fls: 108

1. CONDIÇÕES GERAIS
    1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Feira Nova do Maranhão - MA, 08 de fevereiro de 2024.

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão - MA
Representante legal do órgão gerenciador

J. L. DE CASTRO - ME
13.262.247/0001-28
Jardenia Lopes de Castro
Sócia Proprietária

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: dfd2bc11b2913b4250e4d27da5ed83d1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 181202/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 09/01/2024
ABERTURA: 14:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS PRÉ-MOLDADOS DIVERSOS (POSTE, BANCO DE CONCRETO, ESTRUTURA PARA CAIXA D´ÁGUA E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181202/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Srª **Roberta Regina Rodrigues Soares**, Secretária Municipal de Administração e Finanças, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA de REGISTRO de PREÇOS Nº 004/2024** e o Senhor: **Ruy Gomes de Oliveira Junior** portador do CPF: 852.533.753-68, representante da empesa: **R. G. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA LTDA. CONSTRUTORA J. M** inscrita no **CPNJ sob o Nº 08.824.124/0001-01**, Localizado na Rua 15 de Novembro, Nº 01, Bairro: Centro, Cidade de Fortuna – MA, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 062/2023- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pela autoridade administrativa, **RESOLVE**: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o fornecimento de dispositivos pré-moldados diversos (poste, banco de concreto, estrutura para caixa d´água e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 062/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: R. G. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA LTDA.
CONSTRUTORA J. M , CNPJ: 08.824.124/0001-01
Rua 15 de Novembro, Nº 01, Bairro , Centro, Cidade de Fortuna - MA.
Telefone: (99) 3574-1219 /3574-1265

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Fls: 00061
Assinatura

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
Cuidando do nosso povo!

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024/SRP/PMCM.
PREGÃO ELETRONICO Nº 018-2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024

O MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO ESTADO DO MARANHÃO, através da **A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,** inscrito no, CNPJ/MF n°01.598.550/00001-17, localizada na Rua: Onildo Gomes, nº 134 - Centro, por meio do seu secretário municipal, o Sr. Jasiel de Oliveira Lima, brasileiro, agente político, portador do RG n.º06468820702 e CPF nº 018.521.613-70, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, autuada no processo administrativo n.º 039/2024, **RESOLVE.** Registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 420/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 014/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BENEFICIÁRIO DA ATA: V H DA S COSTA ALVES		
CNPJ: 35.677.150/0001-19	FONE/FAX: (99)9206-0343	
ENDEREÇO: R VASCO DA CAMA, Nº13, BAIRRO: LOTEAMENTO BRASIL, INTIGA DO MARANHÃO – MA		
E-MAIL: VICTORASA29@GMAIL.COM		
REPRESENTANTE LEGAL: VICTOR HUGO DA SILVA COSTA ALVES		**CPF Nº** 102.354.863-10
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: *********	**AGÊNCIA:** *********	**CONTA:** ******

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Locação de Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	10	Diária	R$ 5.900,00	R$ 59.000,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 00062
Assinatura

2	Locação de Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10	10	Diária	R$ 3.900,00	R$ 39.000,00
3	Locação de Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	60	Diária	R$ 140,00	R$ 8.400,00
4	Locação de Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,45 de largura, 1,40mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. PNE	30	Diária	R$ 140,00	R$ 4.200,00
5	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	60	Diária	R$ 150,00	R$ 9.000,00
6	Locação de Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária	8	Diária	R$ 5.800,00	R$ 46.400,00
8	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 12 alto falantes de 24 polegadas, 14 twitter, 31 alto falantes de 12 polegadas, 10 modulos, 10 amplificador, 2 mesas digitais.	6	UND	R$ 8.100,00	R$ 48.600,00
9	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 10 alto falantes de 24 polegadas, 12 twitter, 10 alto falantes de 12 polegadas, 8 modulos, 5 amplificador, 1 mesa digitais.	10	UND	R$ 5.050,00	R$ 50.500,00

Pref. Mun. de Nova Colinas - MA
Fls: 000063
Assinatura

10	Serviço de Decoração com Bandeirinhas de Plástico 24 cmx 25cm em cores sortidas contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade 1250m lineares de cordão com bandeirinhas)	10	UND	R$ 850,00	R$ 8.500,00
11	Serviço de Decoração com Flores Artificiais contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade mínima: 1250 flores artificiais)	10	UND	R$ 990,00	R$ 9.900,00
12	Serviço de Decoração Temática TIPO 1 - RÉVEILLON	2	UND	R$ 24.900,00	R$ 49.800,00
13	Serviço de Decoração Temática TIPO 2 - CARNAVAL	4	UND	R$ 12.900,00	R$ 51.600,00
14	Serviço de Decoração Temática TIPO 3 - ANIVERSARIO DA CIDADE	2	UND	R$ 17.900,00	R$ 35.800,00
15	Serviço de Decoração Temática TIPO 4 - DIAS DAS MÃES	2	UND	R$ 14.900,00	R$ 29.800,00
16	Serviço de Decoração Temática TIPO 5 - CAVALGADA	2	UND	R$ 5.900,00	R$ 11.800,00
17	Serviço de Decoração Temática TIPO 6 - FESTA JUNINA	2	UND	R$ 12.900,00	R$ 25.800,00
18	Serviço de Decoração Temática TIPO 7 - DIA DAS CRIANÇAS	2	UND	R$ 16.900,00	R$ 33.800,00
19	Locação de Mesa plástica quadrada cor branca de 4 lugares	1000	UND	R$ 7,18	R$ 7.180,00
20	Locação de Mesa plástica redonda cor branca de 4 lugares	500	UND	R$ 6,35	R$ 3.175,00
21	Locação de Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca	2000	UND	R$ 4,88	R$ 9.760,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Fls: 000034
Assinatura

22	Locação de Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca	2000	UND	R$ 4,66	R$ 9.320,00
23	Serviço de Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	6	Diária	R$ 9.876,12	R$ 59.256,72
24	Serviço de Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	6	Diária	R$ 5.382,69	R$ 32.296,14
25	Serviço de Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 5m x 5m ou geospace, para eventos acima de 180 pessoas em locais abertos ou fechados	10	Diária	R$ 4.410,09	R$ 44.100,90
26	Locação de Camarim palco backstage 4x4m	6	Diária	R$ 5.045,72	R$ 30.274,32
27	Locação de Gerador de energia de 180 KVA	20	Diária	R$ 3.319,55	R$ 66.391,00
28	Locação de Gerador de energia de 260 KVA	10	Diária	R$ 4.674,47	R$ 46.744,70
29	Locação de Grid de alumínio BoxTruss Q30	500	Metro dia	R$ 38,33	R$ 19.165,00
30	Locação Grid de aluminio BoxTruss Q50	500	Metro dia	R$ 43,62	R$ 21.810,00
31	Disciplinadores de Fila 2m x 1,20m	1000	Metro dia	R$ 30,00	R$ 30.000,00
32	Montagem e desmontagem de Disciplinadores de Fila	60	Diária	R$ 99,00	R$ 5.940,00
33	Locação de Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	6	UND	R$ 9.900,00	R$ 59.400,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000065
Fls:_____
Assinatura

34	Locação Palco tipo Geo-Space 18x14m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo túnel geodésico, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	2	UND	R$ 19.900,00	R$ 39.800,00
35	Locação de Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	5	Diária	R$ 2.490,00	R$ 12.450,00
36	Locação de Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx8m para solenidade em locais abertos e fechados	10	Diária	R$ 1.850,00	R$ 18.500,00
37	Locação de Tenda cúpula 5x5m (25m²)	20	Diária	R$ 735,00	R$ 14.700,00
38	Locação de Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	20	Diária	R$ 510,00	R$ 10.200,00
39	Locação de Tendas 8mx8m	20	Diária	R$ 990,00	R$ 19.800,00
40	Locação de Tendas 10mx10m	10	Diária	R$ 1.190,00	R$ 11.900,00
41	Serviço de Montagem e Desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saidas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura.	700	Metro dia	R$ 105,47	R$ 73.829,00
42	Serviço de Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas	30	Diária	R$ 731,65	R$ 21.949,50

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 00066
Assinatura

43	Serviço de Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de	300	Diária	R$ 252,93	R$ 75.879,00
44	Serviço de Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos. (DESARMADO) - 1 diária de 8 horas	100	Diária	R$ 263,45	R$ 26.345,00
45	Locação de Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	16	Diária	R$ 3.524,33	R$ 56.389,28
46	Locação de Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	4	Diária	R$ 11.182,41	R$ 44.729,64

Prefeitura Mun. de Nova Colinas
000067
Assinatura

51	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com	3	Apresentações	R$ 20.000,00	R$ 60.000,00
52	BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da administração	3	Apresentações	R$ 87.500,00	R$ 262.500,00
53	BANDA NACIONAL - Contratação de banda nacional contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração.	4	Apresentações	R$ 170.790,00	R$ 683.160,00
dois milhões trezentos e noventa e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos					R$ 2.398.845,20

BENEFICIÁRIO DA ATA: W R ENTERPRISE LTDA		
CNPJ: 31.575.868/0001-43	FONE/FAX: (98)8520-2007	
ENDEREÇO: EST PRINCIPAL DO SITIO GRANDE, Nº 900; BAIRRO: SITIO GRANDE, PAÇO DO LUMIAR-MA		
E-MAIL: W.V.LOPES.FILHO@OUTLOOK.COM		
REPRESENTANTE LEGAL: WALDIMAR VIANA LOPES FILHO		**CPF: 999.441.383-04**
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: *********	**AGÊNCIA:** *********	**CONTA:** ******

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 4 integrantes, que apresente	10	Apresentações	R$ 4.200,00	R$ 42.000,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000068
Assinatura

	todos os ritmos. A ser definido por evento				
48	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 6 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	8	Apresentações	R$ 4.200,00	R$ 33.600,00
49	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	6	Apresentações	R$ 7.000,00	R$ 42.000,00
50	BANDA REGIONAL - Contratação de banda gional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	4	Apresentações	R$ 20.000,00	R$ 80.000,00
cento e noventa e sete mil e seiscentos reais					R$ 197.600,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000069
Assinatura

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000070
Assinatura

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000071
Fls:
Assinatura

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Fls: 000072
Assinatura

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 420/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municipios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 420/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
000073
Assinatura

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 420/24.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 420/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 420/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 21 de agosto de 2024, vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Campestre do Maranhão/MA, 21 de agosto de 2024

JASIEL DE OLIVEIRA LIMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

V H DA S COSTA ALVES
SERPRO

W R ENTERPRISE LTDA:31575868000143
Assinado de forma digital por W R ENTERPRISE LTDA:31575868000143
Dados: 2024.08.22 09:35:25 -03'00'

V H DA S COSTA ALVES
CNPJ: 35.677.150/0001-19
Representante Legal

W R ENTERPRISE LTDA
CNPJ: 31.575.868/0001-43
Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024/PE09/2024-PMFSN

Sr.
JOSÉ AUGUSTO BENIGNO MAGALHÃES FILHO
Representante Legal,

Considerando que esta empresa foi vencedora do certame licitatório abaixo indicado,
J A B MAGALHAES FILHO LTDA, CNPJ: 10.509.014/0001-99

Vencedora do certame Nº Pregão: 09/2024 Nº Processo: 019/2024

Encaminhamos anexo ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2024/PE09/2024-PMFSN para assinatura e devolução à esta prefeitura no prazo de 05 (cinco) dias úteis a conta do dia de envio, ou comparece na sede da prefeitura no mesmo prazo mencionado acima, para assinatura presencial.

ITEM 9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Legislativo nº 029/2023.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

Não havendo resposta, nem o comparecimento no prazo solicitado, será convocada a empresa, mas bem classificada que aceitou participa do cadastro de reserva da Ata de Registro de Preço, de acordo o item 9.11 do edital.

9.11 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Cumpre alertar que a falta de devolução dos documentos acima referidos no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, podendo ensejar na suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos Da lei 14 133/2021

Formosa da Serra Negra - MA 22 de maio de 2024

DOMINGAS SOUZA SILVA
Secretário Municipal de administração
Representante legal do órgão gerenciador

Fls: 000075
Assinatura
PMFSN/MA
Folha: 1013
Rubrica:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024/PE09/2024. PMFSN

PREFEITURA MUNICIPAL FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede Av Joao da Mata e Silva s/n Vila Viana Formosa da Serra Negra - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representado Secretaria Municipal de Administração, DOMINGAS SOUZA SILVA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0069./2024, publicada no portal de compras públicas em 25/04/2024 processo administrativo n.º 019/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço Para eventual Contratação de Empresas para Prestação de serviços organização, produção e realização de eventos e cerimoniais, para atender as necessidades Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 09/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	J A B MAGALHAES FILHO LTDA
CNPJ	10.509.014/0001-99
ENDEREÇO	PC ISRAEL NOGUEIRA, n.º 23, CENTRO FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA
REPRESENTANTE	JOSÉ AUGUSTO BENIGNO MAGALHÃES FILHO
E-MAIL	midiaplay4@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V. MEDIO	V.TOTAL
1	**CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO A NÍVEL LOCAL** Reconhecimento a nível local, com musicalidade típica da região e de acordo com o tipo de evento, com a participação de artistas e músicos, sendo cada show com duração mínima de 90 (noventa) minutos.(**AMPLA CONCORRECIA)**	Cachê	18	R$ 2.950,00	R$ 53.100,00
2	**CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO A NÍVEL LOCAL** Reconhecimento a nível local, com musicalidade típica da região e de acordo com o tipo de evento, com a participação de artistas e músicos, sendo cada show com duração mínima de 90 (noventa) minutos. **(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)**	Cachê	6	R$ 2.950,00	R$ 17.700,00

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO:00830205357 Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO:00830205357 Dados: 2024.05.22 19:41:19 -03'00'

Prefeitura Mun. de Nova Colinas
FIS: 000076
Assinatura
PMFSN/MA
Folha: 010
Rubrica:

3	**CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO A NÍVEL REGIONAL** Reconhecimento a nível regional, com bom alcance nas redes sociais, com musicalidade típica da região e de acordo com o tipo de evento, com a participação de artistas e músicos, sendo cada show com duração mínima de 90 (noventa) minutos. **(AMPLA CONCORRECIA)**	Cachê	6	R$ 9.000,00	R$ 54.000,00
4	**CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO A NÍVEL REGIONAL** Reconhecimento a nível regional, com bom alcance nas redes sociais, com musicalidade típica da região e de acordo com o tipo de evento, com a participação de artistas e músicos, sendo cada show com duração mínima de 90 (noventa) minutos. **(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)**	Cachê	2	R$ 9.000,00	R$ 18.000,00
5	**LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 6 X 6 M** Especificação: Coberto em lona, quatro águas, piso em compensado apoiado sobre estrutura metálica, forrado com carpete.	Diária	12	R$ 5.500,00	R$ 66.000,00
6	**LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 10 X 10 M** Especificação: Estrutura metálica de alumínio, coberto em lona, quatro águas, piso em compensado naval apoiado sobre estrutura metálica, forrado com carpete, com escada e guarda-corpo .	Diária	6	R$ 5.500,00	R$ 33.000,00
7	**LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 14 X 12 M** Especificação: Estrutura metálica de alumínio, coberto em lona, duas águas, piso em compensado naval apoiado sobre estrutura metálica, forrado com carpete, com escada e guarda-corpo .	Diária	6	R$ 5.500,00	R$ 33.000,00
8	**SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA EVENTOS - PEQUENO PORTE** Especificação: 02 microfones sem fio (ao menos 90 metros de alcance); 02 pedestais girafa para microfones; Cabeamento balanceado completo para microfones; 01 Mesa de som com 12 a 16 canais; 02 caixas em tripés tipo full-range com potência mínima de 600 Watts RMS; 02 caixas de retorno ativas com potência mínima 400W; 01 Notebook com processador de 2.0 GHz, 4GB de memória RAM; Cabos de energia, cabos de sinal, Filtros de linha e toda a estrutura para todo o sistema; Operador técnico qualificado; Serviço de montagem e desmontagem. **(AMPLA CONCORRECIA)**	Diaria	18	R$ 5.500,00	R$ 99.000,00

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO:00830205357
Dados: 2024.05.22 19:42:02 -03'00'

9	**SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA EVENTOS - PEQUENO PORTE** Especificação: 02 microfones sem fio (ao menos 90 metros de alcance); 02 pedestais girafa para microfones; Cabeamento balanceado completo para microfones; 01 Mesa de som com 12 a 16 canais; 02 caixas em tripés tipo full-range com potência mínima de 600 Watts RMS; 02 caixas de retorno ativas com potência minima 400W; 01 Notebook com processador de 2.0 GHz, 4GB de memória RAM; Cabos de energia, cabos de sinal, Filtros de linha e toda a estrutura para todo o sistema; Operador técnico qualificado; Serviço de montagem e desmontagem. **(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)**	Diaria	6	R$ 5.500,00	R$ 33.000,00
10	**SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA EVENTOS - MÉDIO PORTE** Especificação: 01 Mesa de som digital de 16 a 24 canais; 08 Caixas de som amplificadas e processadas tipo LINE ARRAY c/ 2 x 8" + Driver, em cada; 04 Caixas de Subgrave amplificadas e processadas com 02 falantes de 15", em cada; 02 Caixas de monitor com 2 x 12" + Driver; 01 Amplificador para os monitores (1 via de monitoração); 01 Sistema de Side Fill stereo tipo Line Array compacto, processado e amplificado; 03 Direct Box Ativos de +48 dBu; 10 Microfones bastão sem fio (ao menos 90 metros de alcance); 01 Notebook com processador de 2.0 GHz, 4GB de memória RAM; Cabeamento, pedestais, transmissores, baterias e toda a infraestrutura para a montagem dos equipamentos de som; Operador técnico qualificado; Serviço de montagem e desmontagem de equipamentos. **(AMPLA CONCORRECIA)**	Diária	9	R$ 7.350,00	R$ 66.150,00
11	**SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA EVENTOS - MÉDIO PORTE** Especificação: 01 Mesa de som digital de 16 a 24 canais; 08 Caixas de som amplificadas e processadas tipo LINE ARRAY c/ 2 x 8" + Driver, em cada; 04 Caixas de Subgrave amplificadas e processadas com 02 falantes de 15", em cada; 02 Caixas de monitor com 2 x 12" + Driver; 01 Amplificador para os monitores (1 via de monitoração); 01 Sistema de Side Fill stereo tipo Line Array compacto, processado e amplificado; 03 Direct Box Ativos de +48 dBu; 10 Microfones bastão sem fio (ao menos 90 metros de alcance); 01 Notebook com processador de 2.0 GHz, 4GB de memória RAM; Cabeamento, pedestais, transmissores, baterias e toda a infraestrutura para a montagem dos equipamentos de som; Operador técnico qualificado; Serviço de montagem e desmontagem de equipamentos. **(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)**	Diária	3	R$ 7.350,00	R$ 22.050,00
12	**SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA EVENTOS - GRANDE PORTE** Especificação: 01	Diária	5	R$ 8.000,00	R$ 40.000,00

	mesa de som digital com 56 canais; 01 multicabo de 56 canais e 60 metros; 02 processadores digitais; 24 caixas de subgrave processadas e amplificadas com 02 falantes de 18", em cada; 24 caixas de média e alta frequência tipo LINE ARRAY com 02 falantes de 10" + 02 drivers, em cada; 01 mesa de som 56 canais + processadores digitais para o side fill; 01 side fill com 2 caixa para subgrave com 2x18"e 2 caixa de 3 vias com1x15" + 1x10" + driver (esquerdo e direito); 20 a 30 microfones + acessórios; 01 Notebook com processador de 2.0 GHz, 4GB de memória RAM; Cabeamento, pedestais, transmissores, baterias e toda a infraestrutura para a montagem dos equipamentos de som; Operador técnico qualificado; Serviço de montagem e desmontagem de equipamentos. **(AMPLA CONCORRECIA)**				
13	**SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA EVENTOS - GRANDE PORTE** Especificação: 01 mesa de som digital com 56 canais; 01 multicabo de 56 canais e 60 metros; 02 processadores digitais; 24 caixas de subgrave processadas e amplificadas com 02 falantes de 18", em cada; 24 caixas de média e alta frequência tipo LINE ARRAY com 02 falantes de 10" + 02 drivers, em cada; 01 mesa de som 56 canais + processadores digitais para o side fill; 01 side fill com 2 caixa para subgrave com 2x18"e 2 caixa de 3 vias com1x15" + 1x10" + driver (esquerdo e direito); 20 a 30 microfones + acessórios; 01 Notebook com processador de 2.0 GHz, 4GB de memória RAM; Cabeamento, pedestais, transmissores, baterias e toda a infraestrutura para a montagem dos equipamentos de som; Operador técnico qualificado; Serviço de montagem e desmontagem de equipamentos. **(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)**	Diária	1	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
14	**TELÃO DE LED** Painel de LED, medindo aproximadamente 5 metros de comprimento e 2 metros de altura, preso em box. Com cabeamento, equipamentos, infraestrutura e operador necessários para a montagem e o funcionamento do painel.	Diária	12	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00
15	**ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS - PEQUENO PORTE** Especificação: 02 Box Truss de 3 metros; 12 PAR foco 5 de 300w; 04 PAR de LED RGBW 3W IP 65; 01 Mesa (controles DMX) ou similar; Operador técnico qualificado; Serviço de montagem e desmontagem.	Diária	12	R$ 3.900,00	R$ 46.800,00

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO:00830205357
Dados: 2024.05.22 19:43:23 -03'00'

16	**ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS - MÉDIO PORTE** Especificação: 04 Box Truss de 3 metros; 24 Elipsoidais de 750w; 04 PAR foco 5 de 300w; 02 PAR de LED RGBW 3W IP 65; 01 Movie Lights 08 cores + Branco; 01 Mesa de controle Avolite (controles DMX) ou similar; Operador técnico qualificado; Serviço de montagem e desmontagem. (**AMPLA CONCORRECIA)**	Diária	9	R$ 6.100,00	R$ 54.900,00
17	**ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS - MÉDIO PORTE** Especificação: 04 Box Truss de 3 metros; 24 Elipsoidais de 750w; 04 PAR foco 5 de 300w; 02 PAR de LED RGBW 3W IP 65; 01 Movie Lights 08 cores + Branco; 01 Mesa de controle Avolite (controles DMX) ou similar; Operador técnico qualificado; Serviço de montagem e desmontagem. **(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)**	Diária	3	R$ 6.100,00	R$ 18.300,00
18	**ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS - GRANDE PORTE** Especificação: 06 Movie lights 08 cores + Branco; 06 Ribalta de led RGBW 10w; 01 Fog machine com 4 canais DMX 512; 48 PAR foco 5 de 300w; 01 Mesa Avolite (controles DMX) ou similar; 24 Box Truss de 3 metros; 01 Mesa de controle; Operador técnico qualificado; Serviço de montagem e desmontagem.	Diária	6	R$ 6.100,00	R$ 36.600,00
19	**LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 180 KVA** Especificação: grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínina de 180 kva, com operador e cabos elétricos para ligação, combustível por conta da contratante.	Diária	12	R$ 3.150,00	R$ 37.800,00
20	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO** Especificação: Banheiro quimico individual, portátil, com montagem e desmootagem, manutenção diária, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m frente X 1,22m de fundo X 2,10m de altura, composto com caixa de dejeto, porta papel higienico e piso antiderrapante.	Diária	24	R$ 299,00	R$ 7.176,00
21	**LOCAÇÃO DE TENDA 3 X 3 M, COBERTURA PIRAMIDAL** Serviço de montagem e desmontagem.	Diária	40	R$ 247,50	R$ 9.900,00
22	**LOCAÇÃO DE TENDA 5 X 5 M, COBERTURA PIRAMIDAL** Serviço de montagem e desmontagem.	Diária	60	R$ 495,00	R$ 29.700,00
23	**LOCAÇÃO DE TENDA 10 X 10 M, COBERTURA PIRAMIDAL** Serviço de montagem e desmontagem.	Diária	60	R$ 990,00	R$ 59.400,00
Total					**R$ 903.576,00**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA.

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO:00830205357
Dados: 2024.05.22 19:44:03 -03'00'

Fls: 000080
Assinatura
PMFSN/MA
Folha: 118
Rubrica:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. NÃO SERA PERMITIDA A ADESÃO

Dos limites para as adesões

4.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO:00830205357
Dados: 2024.05.22 19:44:37 -03'00'

Prefeitura Mun. de Nova Colinas
Fls: 00081
Assinatura

PMFSN/MA
Folha: 119
Rubrica:

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO:00830205357
Dados: 2024.05.22 19:45:02 -03'00'

Prefeitura Colinas
Fls: 000082
Assinatura
PMFSN/MA
Folha: 020
Rubrica:

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO:00830205357
Dados: 2024.05.22 19:45:33 -03'00'

Fls: 000083
Assinatura
PMFSN/MA
Folha: 021
Rubrica:

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO:00830205357
Dados: 2024.05.22 19:46:41 -03'00'

Prefeitura Mun. de Nova Colinas
Fls: 000084
Assinatura
PMFSN/MA
Folha: 122
Rubrica:

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO:00830205357
Dados: 2024.05.22 19:47:23 -03'00'

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura

PMFSN/MA
Folha: 027
Rubrica:

11.CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Formosa da Serra Negra 22 de maio de 2024

Assinaturas

DOMINGAS SOUZA SILVA
Secretário Municipal de administração
Representante legal do órgão gerenciador

JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO:00830205357

Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO BENIGNO MAGALHAES FILHO:00830205357
Dados: 2024.05.22 19:48:15 -03'00'

J A B MAGALHÃES FILHO LTDA
CNPJ: 10. 509. 014/0001-99
JOSÉ AUGUSTO BENIGNO MAGALHÃES FILHO

PREFEITURA DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
INSTITUIDO PLEA LEI 285/2018
TERCEIROS
ISSN: 2966-0181

Mun. de Nova Colinas
Fls. Nº 00086
Assinatura
Proc. Nº
Rubrica

SUMÁRIO

Descrição **Página**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024/PE09/2024. PMFSN.....1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024/PE09/2024. PMFSN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024/PE09/2024. PMFSN
A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede Av Joao da Mata e Silva s/n Vila Viana Formosa da Serra Negra - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representado Secretaria Municipal de Administração, DOMINGAS SOUZA SILVA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0069./2024, publicada no portal de compras públicas em 25/04/2024 processo administrativo n.º 019/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço Para eventual Contratação de Empresas para Prestação de serviços organização, produção e realização de eventos e cerimoniais, para atender as necessidades Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 09/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	J A B MAGALHAES FILHO LTDA
CNPJ	10.509.014/0001-99
ENDEREÇO	PC ISRAEL NOGUEIRA, n.º 23, CENTRO FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA
REPRESENTANTE	JOSÉ AUGUSTO BENIGNO MAGALHÃES FILHO
E-MAIL	midiaplay4@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V. MEDIO	V.TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO A NÍVEL LOCAL Reconhecimento a nivel local, com musicalidade típica da região e de acordo com o tipo de evento, com a participação de artistas e músicos, sendo cada show com duração mínima de 90 (noventa) minutos.(AMPLA CONCORRECIA)	Cachê	18	R$ 2.950,00	R$ 53.100,00

Carimbo de Tempo - 24/05/2024 14:07:34 Página 1 de 10

Prefeitura Mun. de Nogueira
Fls: 00087
Assinatura
Nº 1125
Nº
Rubrica

2	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO A NÍVEL LOCAL Reconhecimento a nível local, com musicalidade típica da região e de acordo com o tipo de evento, com a participação de artistas e músicos, sendo cada show com duração mínima de 90 (noventa) minutos. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)	Cachê	6	R$ 2.950,00	R$ 17.700,00
3	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO A NÍVEL REGIONAL Reconhecimento a nível regional, com bom alcance nas redes sociais, com musicalidade típica da região e de acordo com o tipo de evento, com a participação de artistas e músicos, sendo cada show com duração mínima de 90 (noventa) minutos. (AMPLA CONCORRECIA)	Cachê	6	R$ 9.000,00	R$ 54.000,00
4	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO A NÍVEL REGIONAL Reconhecimento a nível regional, com bom alcance nas redes sociais, com musicalidade típica da região e de acordo com o tipo de evento, com a participação de artistas e músicos, sendo cada show com duração mínima de 90 (noventa) minutos. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)	Cachê	2	R$ 9.000,00	R$ 18.000,00
5	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 6 X 6 M Especificação: Coberto em lona, quatro águas, piso em compensado apoiado sobre estrutura metálica, forrado com carpete.	Diária	12	R$ 5.500,00	R$ 66.000,00
6	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 10 X 10 M Especificação: Estrutura metálica de alumínio, coberto em lona, quatro águas, piso em compensado naval apoiado sobre estrutura metálica, forrado com carpete, com escada e guarda-corpo .	Diária	6	R$ 5.500,00	R$ 33.000,00
7	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 14 X 12 M Especificação: Estrutura metálica de alumínio, coberto em lona, duas águas, piso em compensado naval apoiado sobre estrutura metálica, forrado com carpete, com escada e guarda-corpo .	Diária	6	R$ 5.500,00	R$ 33.000,00
8	SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA EVENTOS - PEQUENO PORTE Especificação: 02 microfones sem fio (ao menos 90 metros de alcance); 02 pedestais girafa para microfones; Cabeamento balanceado completo para microfones; 01 Mesa de som com 12 a 16 canais; 02 caixas em tripés tipo full-range com potência mínima de 600 Watts RMS; 02 caixas de retorno ativas com potência minima 400W; 01 Notebook com processador de 2.0 GHz, 4GB de memória RAM; Cabos de energia, cabos de sinal, Filtros de linha e toda a estrutura para todo o sistema; Operador técnico qualificado; Serviço de montagem e desmontagem. (AMPLA CONCORRECIA)	Diaria	18	R$ 5.500,00	R$ 99.000,00

Carimbo de Tempo - 24/05/2024 14:07:34 Página 2 de 10

Fls. Nº 00088
Proc. Nº
Rubrica
Assinatura
Prefeitura Nova Colinas - MA

9	SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA EVENTOS - PEQUENO PORTE Especificação: 02 microfones sem fio (ao menos 90 metros de alcance); 02 pedestais girafa para microfones; Cabeamento balanceado completo para microfones; 01 Mesa de som com 12 a 16 canais; 02 caixas em tripés tipo full-range com potência mínima de 600 Watts RMS; 02 caixas de retorno ativas com potência minima 400W; 01 Notebook com processador de 2.0 GHz, 4GB de memória RAM; Cabos de energia, cabos de sinal, Filtros de linha e toda a estrutura para todo o sistema; Operador técnico qualificado; Serviço de montagem e desmontagem. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)	Diaria	6	R$ 5.500,00	R$ 33.000,00
10	SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA EVENTOS - MÉDIO PORTE Especificação: 01 Mesa de som digital de 16 a 24 canais; 08 Caixas de som amplificadas e processadas tipo LINE ARRAY c/ 2 x 8" + Driver, em cada; 04 Caixas de Subgrave amplificadas e processadas com 02 falantes de 15", em cada; 02 Caixas de monitor com 2 x 12" + Driver; 01 Amplificador para os monitores (1 via de monitoração); 01 Sistema de Side Fill stereo tipo Line Array compacto, processado e amplificado; 03 Direct Box Ativos de +48 dBu; 10 Microfones bastão sem fio (ao menos 90 metros de alcance); 01 Notebook com processador de 2.0 GHz, 4GB de memória RAM; Cabeamento, pedestais, transmissores, baterias e toda a infraestrutura para a montagem dos equipamentos de som; Operador técnico qualificado; Serviço de montagem e desmontagem de equipamentos. (AMPLA CONCORRECIA)	Diária	9	R$ 7.350,00	R$ 66.150,00
11	SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA EVENTOS - MÉDIO PORTE Especificação: 01 Mesa de som digital de 16 a 24 canais; 08 Caixas de som amplificadas e processadas tipo LINE ARRAY c/ 2 x 8" + Driver, em cada; 04 Caixas de Subgrave amplificadas e processadas com 02 falantes de 15", em cada; 02 Caixas de monitor com 2 x 12" + Driver; 01 Amplificador para os monitores (1 via de monitoração); 01 Sistema de Side Fill stereo tipo Line Array compacto, processado e amplificado; 03 Direct Box Ativos de +48 dBu; 10 Microfones bastão sem fio (ao menos 90 metros de alcance); 01 Notebook com processador de 2.0 GHz, 4GB de memória RAM; Cabeamento, pedestais, transmissores, baterias e toda a infraestrutura para a montagem dos equipamentos de som; Operador técnico qualificado; Serviço de montagem e desmontagem de equipamentos. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)	Diária	3	R$ 7.350,00	R$ 22.050,00
12	SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA EVENTOS - GRANDE PORTE Especificação: 0l mesa de som digital com 56 canais; 01 multicabo de 56 canais e 60 metros; 02 processadores digitais; 24 caixas de subgrave processadas e amplificadas com 02 falantes de 18", em	Diária	5	R$ 8.000,00	R$ 40.000,00

Carimbo de Tempo - 24/05/2024 14:07:34 Página 3 de 10

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Fls. 000039
Assinatura
Fls. Nº 127
Proc. Nº
Rubrica

	cada; 24 caixas de média e alta frequência tipo LINE ARRAY com 02 falantes de 10" + 02 drivers, em cada; 01 mesa de som 56 canais + processadores digitais para o side fill; 01 side fill com 2 caixa para subgrave com 2x18"e 2 caixa de 3 vias com1x15" + 1x10" + driver (esquerdo e direito); 20 a 30 microfones + acessórios; 01 Notebook com processador de 2.0 GHz, 4GB de memória RAM; Cabeamento, pedestais, transmissores, baterias e toda a infraestrutura para a montagem dos equipamentos de som; Operador técnico qualificado; Serviço de montagem e desmontagem de equipamentos. (AMPLA CONCORRECIA)				
13	SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA EVENTOS - GRANDE PORTE Especificação: 0l mesa de som digital com 56 canais; 01 multicabo de 56 canais e 60 metros; 02 processadores digitais; 24 caixas de subgrave processadas e amplificadas com 02 falantes de 18", em cada; 24 caixas de média e alta frequência tipo LINE ARRAY com 02 falantes de 10" + 02 drivers, em cada; 01 mesa de som 56 canais + processadores digitais para o side fill; 01 side fill com 2 caixa para subgrave com 2x18"e 2 caixa de 3 vias com1x15" + 1x10" + driver (esquerdo e direito); 20 a 30 microfones + acessórios; 01 Notebook com processador de 2.0 GHz, 4GB de memória RAM; Cabeamento, pedestais, transmissores, baterias e toda a infraestrutura para a montagem dos equipamentos de som; Operador técnico qualificado; Serviço de montagem e desmontagem de equipamentos. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)	Diária	1	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
14	TELÃO DE LED Painel de LED, medindo aproximadamente 5 metros de comprimento e 2 metros de altura, preso em box. Com cabeamento, equipamentos, infraestrutura e operador necessários para a montagem e o funcionamento do painel.	Diária	12	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00
15	ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS - PEQUENO PORTE Especificação: 02 Box Truss de 3 metros; 12 PAR foco 5 de 300w; 04 PAR de LED RGBW 3W IP 65; 01 Mesa (controles DMX) ou similar; Operador técnico qualificado; Serviço de montagem e desmontagem.	Diária	12	R$ 3.900,00	R$ 46.800,00
16	ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS - MÉDIO PORTE Especificação: 04 Box Truss de 3 metros; 24 Elipsoidais de 750w; 04 PAR foco 5 de 300w; 02 PAR de LED RGBW 3W IP 65; 01 Movie Lights 08 cores + Branco; 01 Mesa de controle Avolite (controles DMX) ou similar; Operador técnico qualificado; Serviço de montagem e desmontagem. (AMPLA CONCORRECIA)	Diária	9	R$ 6.100,00	R$ 54.900,00

Carimbo de Tempo - 24/05/2024 14:07:34 Página 4 de 10

Mun. de Nova Colinas - MA
Prefeitura
000090
Assinatura
Fls. Nº 498
Proc. Nº
Rubrica

17	ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS - MÉDIO PORTE Especificação: 04 Box Truss de 3 metros; 24 Elipsoidais de 750w; 04 PAR foco 5 de 300w; 02 PAR de LED RGBW 3W IP 65; 01 Movie Lights 08 cores + Branco; 01 Mesa de controle Avolite (controles DMX) ou similar; Operador técnico qualificado; Serviço de montagem e desmontagem. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)	Diária	3	R$ 6.100,00	R$ 18.300,00
18	ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS - GRANDE PORTE Especificação: 06 Movie lights 08 cores + Branco; 06 Ribalta de led RGBW 10w; 01 Fog machine com 4 canais DMX 512; 48 PAR foco 5 de 300w; 01 Mesa Avolite (controles DMX) ou similar; 24 Box Truss de 3 metros; 01 Mesa de controle; Operador técnico qualificado; Serviço de montagem e desmontagem.	Diária	6	R$ 6.100,00	R$ 36.600,00
19	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 180 KVA Especificação: grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínina de 180 kva, com operador e cabos elétricos para ligação, combustível por conta da contratante.	Diária	12	R$ 3.150,00	R$ 37.800,00
20	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO Especificação: Banheiro quimico individual, portátil, com montagem e desmootagem, manutenção diária, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m frente X 1,22m de fundo X 2,10m de altura, composto com caixa de dejeto, porta papel higienico e piso antiderrapante.	Diária	24	R$ 299,00	R$ 7.176,00
21	LOCAÇÃO DE TENDA 3 X 3 M, COBERTURA PIRAMIDAL Serviço de montagem e desmontagem.	Diária	40	R$ 247,50	R$ 9.900,00
22	LOCAÇÃO DE TENDA 5 X 5 M, COBERTURA PIRAMIDAL Serviço de montagem e desmontagem.	Diária	60	R$ 495,00	R$ 29.700,00
23	LOCAÇÃO DE TENDA 10 X 10 M, COBERTURA PIRAMIDAL Serviço de montagem e desmontagem.	Diária	60	R$ 990,00	R$ 59.400,00
Total					R$ 903.576,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR

O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SERA PERMITIDA A ADESÃO

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Carimbo de Tempo - 24/05/2024 14:07:34 Página 5 de 10

Fls. 000091
Proc. Nº
Rubrica
Assinatura

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Carimbo de Tempo - 24/05/2024 14:07:34 Página 6 de 10

Fls. Nº 430
Proc. Nº
Rubrica

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

Carimbo de Tempo - 24/05/2024 14:07:34 Página 7 de 10

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Formosa da Serra Negra 22 de maio de 2024
Assinaturas

DOMINGAS SOUZA SILVA
Secretário Municipal de administração
Representante legal do órgão gerenciador

Carimbo de Tempo - 24/05/2024 14:07:34 Página 8 de 10

Prefeitura de Nova Colinas-MA
Fls: 000094
Assinatura
Vs. Nº 132
Proc. Nº
Rubrica

J A B MAGALHÃES FILHO LTDA
CNPJ: 10. 509. 014/0001-99
JOSÉ AUGUSTO BENIGNO MAGALHÃES FILHO

Anexo
Cadastro Reserva
Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Minima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Carimbo de Tempo - 24/05/2024 14:07:34 Página 9 de 10

Fls: 00095
Assinatura
Fls. Nº 1133
Proc. Nº
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA , S/Nº, CENTRO
FORMOSA DA SERRA NEGRA , CEP: 65943-000
Email: diario@formosadaserranegra.ma.gov.br
Telefone: (99)99901-5331

CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA
COORDENADOR DO DIARIO PORTARIA 101/2022

DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CIRINEU RODRIGUES COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
CIRINEU RODRIGUES COSTA
Email: cacvisaocontabil@gmail.com

ICP Brasil

Carimbo de Tempo : 24/05/2024 14:07:34

Carimbo de Tempo : 24/05/2024 14:07:34 Pagina 10 de 10

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - VW
Fls: 0096
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SRP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO – ESTADO DO MARANHÃO, com sede na Praça Jose do Egito Coelho, 104, centro, na cidade de Loreto/MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.229.538/0001-59, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal GERMANO MARTINS COELHO, RG nº 0000314790942 GEJUSPC/MA, CPF nº 846.881.653-15 e a empresa **J. L. DE CASTRO, CNPJ Nº 13.262.247/0001-28,** com endereço comercial na Rua 07, nº 448, Bairro Nazaré, Balsas (MA), representado pela Sócia/Administradora a Sra. JARDENIA LOPES DE CASTRO, RG nº 0350817220083 SESC/MA e CPF Nº 033.798.563-47, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SRP**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 002, de 19 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos de interesse da Prefeitura Municipal de Loreto/MA**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m AltaResolução P6	DIÁRIA	12	R$ 6.963,00	R$ 83.556,00
2	Painel de led completo (alta definição) 6X4m AltaResolução P10	DIÁRIA	12	R$ 5.787,00	R$ 69.444,00
3	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	DIARIA	70	R$ 363,00	R$ 25.410,00
4	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	DIARIA	70	R$ 224,50	R$ 15.715,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000097
Fls:
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

5	Carro de Som. Carro de som com potência a partir de 6.000 watts, com 2 microfones sem fio, toca cd, mp3, usb, com motorista e técnico de som a disposição.	HORAS	500	R$ 114,00	R$ 57.000,00
6	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico grande porte - 1 diária	DIÁRIA	4	R$ 16.312,00	R$ 65.248,00
7	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária	DIÁRIA	4	R$ 11.695,00	R$ 46.780,00
8	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 24 polegadas, 24 twitter, 72 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 módulos,14 amplificador,2 mesas digitais.	UNIDADE	6	R$ 21.414,00	R$ 28.484,00
9	Locação de Cadeiras de Plástico, com braço, corbranca	UNIDADE	2000	R$ 6,80	R$ 13.600,00
10	Locação de Cadeiras de Plástico, sem braço, corbranca	UNIDADE	2000	R$ 4,70	R$ 9.400,00
11	Decoração de pequeno porte	UNIDADE	100	R$ 4.313,00	R$ 431.300,00
12	Decoração de médio porte	UNIDADE	100	R$ 6.996,00	R$ 699.600,00
13	Decoração de grande porte	UNIDADE	100	R$ 14.388,00	R$ 1.438.800,00
14	Locação de Mesa plástica quadrada cor branca de4 lugares	UNIDADE	400	R$ 15,00	R$ 6.000,00
15	Locação de Mesa plástica redonda cor branca de 4lugares	UNIDADE	400	R$ 17,40	R$ 6.960,00
16	Camarim palco backstage 4x4m	DIÁRIA	10	R$ 6.397,00	R$ 63.970,00
17	Gerador de energia de 180 KVA	DIÁRIA	8	R$ 6.995,00	R$ 55.960,00
18	Gerador de energia de 260 KVA	DIÁRIA	8	R$ 8.951,00	R$ 71.608,00
19	Grid de alumínio BoxTruss Q30	METRO-DIA	500	R$ 129,00	R$ 64.500,00
20	Grid de alumínio BoxTruss Q50	METRO-DIA	500	R$ 152,00	R$ 76.000,00
21	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	UNIDADE	10	R$ 15.878,00	R$ 158.780,00
22	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio	UNIDADE	8	R$ 18.855,00	R$ 150.840,00
23	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	DIÁRIA	20	R$ 3.750,00	R$ 75.000,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 00098
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

24	Tenda cúpula 5x5m (25m²)	DIÁRIA	40	R$ 797,00	R$ 31.880,00
25	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	DIÁRIA	40	R$ 884,00	R$ 35.360,00
26	Tendas 6mx6m	DIÁRIA	30	R$ 965,00	R$ 28.950,00
27	Tendas 10mx10m	DIÁRIA	40	R$ 1.702,00	R$ 68.080,00
28	Disciplinador com 1,20 metro de altura e 2 metrode comprimento.	METRO-DIA	1000	R$ 34,00	R$ 34.000,00
29	Brigadista: O serviço de brigadista será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é mantera ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado todo atendimento de emergência no sentido de orientação e controle de caos e situações de pânico indicada pela organização dos eventos. (DESARMADO) - 1diária de 8 horas	DIÁRIA	50	R$ 277,00	R$ 13.850,00
30	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é mantera ordem e tranquilidade da realização dos eventos	DIÁRIA	150	R$ 339,00	R$ 50.850,00
	realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos. (DESARMADO)- 1 diária de 8 horas				
31	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	DIÁRIA	30	R$ 5.175,00	R$ 155.250,00
32	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechadosou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	DIÁRIA	20	R$ 15.908,00	R$ 318.160,00
33	DANÇAS RITMICAS/FOLCLÓRICAS - Contratação de danças diversas, como quadrilha junina, dança country, portuguesa, boiadeiro, indígena, cigana, tambor de crioula, dança do coco, cacuriá, lêlê e outras.	UND	10	R$ 3.006,00	R$ 30.060,00
34	BANDA NACIONAL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show.A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	UND	5	R$ 109.659,00	R$ 548.295,00

Pref. Mun. de Nova Colinas - MA
Fls: 00099
Assinatura

35	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventosacima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados	DIÁRIA	8	R$ 15.448,00	R$ 123.584,00
36	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	DIÁRIA	10	R$ 8.931,00	R$ 89.310,00
37	Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas	DIÁRIA	30	R$ 590,00	R$ 17.700,00
38	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	UND	20	R$ 12.370,00	R$ 247.400,00
39	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	UND	20	R$ 29.100,00	R$ 582.000,00
40	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	UND	2	R$ 22.548,00	R$ 45.096,00
41	BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	UND	2	R$ 102.000,00	R$ 205.600,000
Valor total					**R$ 6.439.380,00**

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será A PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.3. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.4. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.5. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.6. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.7. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.8. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.9. Dos limites para as adesões

4.10. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.11. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.12. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e/ou diário oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos eréditos orçamentários respectivos.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 00101
Assinatura

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.10. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.11. Mantiverem sua proposta original.

5.12. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.13. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.14. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.15. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.16. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

5.17. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.18. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.19. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 00102
Assinatura

5.20. prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.21. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou manual e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.22. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.23. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.24. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.25. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.26. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 00103
Assinatura

6.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Pref. Mun. de Nova Colinas - MA
Fls: 00104
Assinatura

7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.4. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.5. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.6. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

8.7. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.8. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos da distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.4. Não aceitar manter seu preço registrado.

9.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Fls. 0105
Assinatura

9.6. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.7. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.9. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.10. Por razão de interesse público;

9.11. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.12. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta.*

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL.*

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Fls: 00106
Assinatura

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais.*

Loreto/MA, 17 de dezembro de 2024.

GERMANO MARTINS COELHO:84688165315

Assinado de forma digital por GERMANO MARTINS COELHO:84688165315
Dados: 2024.12.17 09:49:00 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA
Órgão Gerenciador
Germano Martins Coelho
Prefeito Municipal

JARDENIA LOPES DE CASTRO:03379856347

Assinado de forma digital por JARDENIA LOPES DE CASTRO:03379856347
Dados: 2024.12.17 09:28:32 -03'00'

J. L. DE CASTRO
CNPJ Nº 13.262.247/0001-28
Fornecedor Registrado
JARDENIA LOPES DE CASTRO
Sócia/Administradora

SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS
PREFEITURA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - VW-Santos
Fls: 000107
Assinatura

CPL
Fls: 702

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90012/2024- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº24/2024.

O Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09, neste ato representada pela Agente de Contratação G, designada pela Portaria nº 05/2024 de 24 de janeiro de 2024 considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90012/2024- SRP, Processo Administrativo n.º 74/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto contratação, de empresa especializada para locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de LED e telão, locação de banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizados nos eventos do município de são Raimundo das mangabeiras – MA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 90012/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: N S LIDER LTDA
CNPJ: 22.668.637/0001-93;
Endereço: AV CONTORNO C. Nº 02, RESIDENCIAL OURO VERDE, AÇAILÂNDIA-MA, CEP: 65.930.000.
Nome do Representante: FERNANDO PEREIRA DA SILVA;
Telefone: (99) 3531-4517 **E-mail:** EBBRITO02@HOTMAIL.COM

ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP					
Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant	Valor Unitário	Total
1	Serviço de locação de palco de pequeno porte - Locação com montagem e desmontagem de palco modular obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 06 (seis) metros de frente x 04 (quatro) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura	DIÁRIA	10	R$ 3.450,00	R$ 34.500,00

Mun. de Nova C.
CPL
Fls. 000108
Assinatura

	com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.				
2	Serviço de locação de palco médio - Locação, com montagem e desmontagem de palco modula obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 08 (oito) metros de frente x 06 (seis) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm. House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	DIÁRIA	10	R$ 7.500,00	R$ 75.000,00
ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO					
3	Serviço de locação de palco de grande porte - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR obedecendo às seguintes especificações - Dimensões 14 (Quatorze) metros de frente x 10 (Dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm. House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m	DIÁRIA	12	R$ 7.050,00	R$ 84.600,00
(COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 3 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).					
4	Serviço de locação de palco de grande porte - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR obedecendo às seguintes especificações - Dimensões 14 (Quatorze) metros de frente x 10 (Dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm. House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m	DIÁRIA	3	R$ 6.900,00	R$ 20.700,00
ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO					

CPL Fls. 00109 Assinatura Pref. Mun. de Nova Colinas-MA

5	Tenda 5m X 5m locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	DIÁRIA	80	R$ 510,00	R$ 40.800,00
(COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 5 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).					
6	Tenda 5m X 5m locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeavel com tamanhos variados (6x6) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	DIÁRIA	20	R$ 510,00	R$ 10.200,00
ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO					
7	Tenda 8m X 8m locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeavel com tamanho variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	DIÁRIA	80	R$ 650,00	R$ 52.000,00
(COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 7 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).					
8	Tenda 8m X 8m locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeavel com tamanho variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	DIÁRIA	20	R$ 680,00	R$ 13.600,00
ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO					
9	Tenda 10m x 10m locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos varados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	DIÁRIA	88	R$ 870,00	R$ 76.560,00
(COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 10 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).					
10	Tenda 10m x 10m locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeavel com tamanhos varados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, laterais,	DIÁRIA	22	R$ 870,00	R$ 19.140,00

CPL
Fls. 115
Pref. Mun. de Nova
Fls: 000110
Assinatura

	dotado de luminárias com lâmpadas 100w				
11	Serviço de locação de iluminação de pequeno porte, sendo que os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 20 - lâmpadas par 64; 08 – elipsoidal; 02 – ribaltas; 08 - par led de 3w; 10 - lâmpadas ACL ou locolight; 10 - refletores mini brutes; 01 – máquina de fumaça; 10 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1 - mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1 - sistema de dimer digital DMX com 40 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos	DIÁRIA	10	R$ 2.690,00	R$ 26.900,00
12	Serviço de locação de iluminação profissional de médio porte sendo que os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 30 - lâmpadas par 64; 08 – elipsoidal; 03 – ribaltas; 10 - par led de 3w; 16 - lâmpadas ACL ou locolight; 20 - refletores mini brutes; 01 – máquina de fumaça; 12 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1 - mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1 - sistema de dimer digital DMX com 60 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos	DIÁRIA	10	R$ 3.900,00	R$ 39.000,00
ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO					
13	Serviço de locação de iluminação profissional de grande porte deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 58 - Refletor de LED RGBW, 12 - PAR 64 foco 2, 32 - Moving Head Beam, 04 - Strobo de LED Atomic 3000w, 04 - Elipsoidal, 02 - Maquina de Fumeça 3000w - DMX com controle sem fio, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda	DIÁRIA	12	R$ 5.900,00	R$ 70.800,00

CPL
Fls. 00111
Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura

	iluminação montada em gride (Box Q30 de aluminio ou similar) 200 metros devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.				
(COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 13 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).					
14	Serviço de locação de iluminação profissional de grande porte deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 58 - Refletor de LED RGBW, 12 - PAR 64 foco 2, 32 - Moving Head Beam, 04 - Strobo de LED Atomic 3000w, 04 - Elipsoidal, 02 - Maquina de Fumaça 3000w - DMX com controle sem fio, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de aluminio ou similar) 200 metros devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	DIÁRIA	3	R$ 5.900,00	R$ 17.700,00
ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO					
15	Contratação de atração musical (banda show) de renome local, de pequeno porte estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min	CACHÊ ARTISTICO	8	R$ 10.499,00	R$ 83.992,00
(COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 15 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).					
16	Contratação de atração musical (banda show) de renome local, de pequeno porte estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min	CACHÊ ARTISTICO	2	R$ 15.200,00	R$ 30.400,00
(COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 17 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).					

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 0112
Assinatura
CPL
Fls: 707

18	Contratação de atração musical (banda show) de renome regional de médio porte , estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, musicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, com show de duração mínima de 02h00min	CACHÊ ARTISTICO	1	R$ 39.900,00	R$ 39.900,00
ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO					
19	Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, musicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	CACHÊ ARTISTICO	4	R$ 150.500,00	R$ 602.000,00
(COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 19 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).					
20	Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, musicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	CACHÊ ARTISTICO	1	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
21	Prestação de serviço de decoração e ornamentação temática para os eventos de pequeno porte tais como (inaugurações ordens de serviços, premiações feiras, festejos de pequeno e médio porte, jogos escolares, festival de futsal etc.) - no espaço onde será realizado o evento com materiais alternativos e reacionais de acordo com a temática todas as despesas de alimentação e materiais utilizados nos servicos era por conta da contratada	Serviço	6	R$ 3.600,00	R$ 21.600,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 00113
Assinatura

22	Prestação de serviço de decorações e ornamentação temática para os eventos de grande portetais como (carnaval, festa de padroeiro, são João, 07 de setembro, exposição de agronegócio FLIM, Dia da Consciência Negra, dia do evangélico, aniversário da cidade, Festividades do ano novo) no espaço onde será realizado o evento com materiais alternativos e reacionais de acordo com a temática. todas as despesas de alimentação e materiais utilizados nos serviços era por conta da contratada.	Serviço	6	R$ 10.300,00	R$ 61.800,00
23	Estrutura de sonorização para eventos de médio e pequeno porte sonorização para eventos de pequeno e médio porte. Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub - graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais (LS9; M7), uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de somem até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento.	DIÁRIA	9	R$ 8.000,00	R$ 72.000,00
ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO					

Mun. de Nova Colinas
Fls. 000114
Assinatura
CPL
Fls. 709
Visto

24	Esstrutura de sonorização de eventos de grande porte: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro)sub -graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas Digitais (PM5D; VI 3000) com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem -fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento	DIÁRIA	5	R$ 13.999,00	R$ 69.995,00
(COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 24 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).					

CPL
Fls. 80
Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000115
Assinatura

25	Esstrutura de sonorização de eventos de grande porte: instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, mèdio grave e agudo, e 24 (vinte quatro)sub -graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas Digitais (PM5D VI 3000) com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem -fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento	DIÁRIA	1	13.999,00	R$ 13.999,00
26	Danças folcloricas: contratação de danças regionais folcloricas tais como: bumba -boi, dança portuguesa, cacuriá, tambor de crioula, entre outras danças tipicas do periodo junino	CACHÊ ARTISTICO	15	R$ 3.100,00	R$ 46.500,00
27	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na policia civil, durante todo periodo do evento, devidamente credenciados para os dias dos	DIARIA	75	R$ 179,00	R$ 13.425,00

Mun. de Nova Colinas - MA
Prefeitura
CPL
Fls. 000116
Assinatura

	eventos.				
28	Contratação do serviço de bombeiro civil – qualquer turno, treinado, capacitado, identificado por crachá e/ou vestimenta, desarmado durante todo período do evento, devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação	DIÁRIA	75	R$ 240,00	R$ 18.000,00
29	Contratação de 01 locutor para condução e animação do evento	DIÁRIA	10	R$ 1.899,00	R$ 18.990,00
30	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região tipo spot	Unidade	15	R$ 1.199,00	R$ 17.985,00
31	Tablado de grande porte: medindo 15x20, montado em estrutura de ferro galvanizado, folhas de compensado de 15mm, com fechamento nas laterais e acarpetado, com até 1 metro de altura do chão, com escada de acesso.	DIÁRIA	6	R$ 4.000,00	R$ 24.000,00
33	Camarote - Especificações: revestido em compensado de 12mm montado em estrutura metálica de tuba galvanizado de 1 1/2 polegadas em com espessura de 3,00mm (patente 4830), aberto com toldos vinicos sem tensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painel de fundo e laterais em osb ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados no cor a definir, fechamento de atura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12m com sobre piso em osb ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tinta pvc,	DIÁRIA	6	R$ 8.900,00	R$ 53.400,00

CPL
Fls. 804
Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000117
Assinatura

	latex cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no máximo 15 (quinze graus)				
34	Fornecimento de fogos de artifício, conjugados da seguinte forma: 3 (três) caixas de foguetes 12 x 1, 1 (uma) caixa de girândola 1080 (mil e oitenta) tiros e 1 (uma) caixa de girândola 468 (quatrocentos e sessenta e oito) tiros.	KIT	4	R$ 13.800,00	R$ 55.200,00
35	LOCAÇÃO Arquibancada - especificações: com capacidade para 1.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára - Corpo medindo 1 metro e cinqüenta centímetros do piso ao 1° degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinqüenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára - Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs,com instalação elétrica	DIÁRIA	3	R$ 7.900,00	R$ 23.700,00

CPL
Fls. 803
Visto
Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Fls: 000118
Assinatura

36	Serviço de locação de banheiros químicos especificações: cabine sanitária química individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1.10m de largura por 1.10mt de profundidade com 2.10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após termino do mesmo.	DIÁRIA	150	RS 330,00	R$ 49.500,00
37	Serviços de locação de banheiros químicos - especificações: cabine sanitária química individual, para uso de pessoas com necessidades especiais, portátil, entregue no local do evento e removido após o término, com dimensões mínimas de 2200 de altura x 1500 mm de comprimento x 1500 mm de largura. Dimensões que possibilitam que a cadeira de rodas dê um giro de 360° dentro da cabine; Altura do assento: 440 mm; Volume do tanque: 120 litros; Peso: 106 Kg; Corrimãos produzidos em plástico super resistente - polietileno rotomoldado; porta papel higiênico instalada em altura adequada; porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, teto em material translucido pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após o termino do evento	DIÁRIA	30	RS 368,00	R$ 11.040,00

CPL
Fls: 804
Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000119
Assinatura

38	locação Gerador silenciado de 250 kVA container tratado acusticamente (nivel de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático detenção frequência, painel elétrico compietc (voltimetro, amperimetro comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 250 volts, 380volts ou 440 volts, com potência máxima de regime de trabalho de75kvas, com combustivel, operador, cabos elétricos com comprimento de até 30 metros, até s0 metros de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de50x40x20cm contendo intimamente 05 barra de cobre senda 03fazes 01 neutro e 01 terra isolado par epóxi, proteção extensa e altura do solo de 10cm, periodo de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínima 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento, onde a empresa vencedora:1. deverá atender à necessidade da sonorização e iluminação sendo que cada grupo gerador deverá contar 30,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fenecimento de todo material e mão de obra necessários, disponibilizara uma equipe (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas para execução e manutenção de instalações realização de montagem e desmontagem, bens como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento.	DIÁRIA	15	R$ 3.900,00	R$ 58.500,00
39	Serviço de locação de camarim 4m x 4m especificações. Descrição montagem e desmontagem de camarim, climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e	DIÁRIA	10	4.000,00	R$ 40.000,00

CPL
Fls. 805

Pmn. de Noug Colinas-MA
Prefeitura
000120
Fls:
Assinatura

	iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexado ao palco.				
ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO					
40	LOCAÇÃO Estrutura metálica de Grid P-30	Metro	460	R$ 1.499,00	R$ 689.540,00
(COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 40 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014)					
41	LOCAÇÃO Estrutura metálica de Grid P-30	Metro	40	R$ 1.800,00	R$ 72.000,00
42	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento , sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro	Metro	400	R$ 36,00	R$ 14.400,00
43	LOCAÇÃO .Telão de LED - especificações: tamanho 4m x 2m placas de 1x0,50 ou 0,50x0,50 sustentação em grid Q-30 e levantado em talhas manualmente (mínimo 8m). Resolução Mínima p-6.	DIÁRIA	10	R$ 4.990,00	R$ 49.900,00
ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO					
44	LOCAÇÃO Trio Elétrico: carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m2 com cobertura; Grupo Gerador 180 KWA (ou superior); Potência sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco,Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada trio; 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação	DIÁRIA	1	R$ 39.990,00	R$ 39.990,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000121
Assinatura
CPL
fls. 806

	(Microfonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo: 01 Microfone caixa top: 01 Microfone caixadown: 03 Microfones condenser (HH E OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4				
(COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 44 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).					
45	LOCAÇÃO Trio Elétrico: carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m2 comcobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco,Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada trio; 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Microfonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top: 01 Microfone caixadown: 03 Microfones condenser ; HH E OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4	DIÁRIA	1	R$ 39.900,00	R$ 39.900,00
46	locação de brinquedos para eventos	DIÁRIA	30	R$ 600,00	R$ 18.000,00
ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO					
(COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 47 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).					
48	Contratação de atração ou show artístico de categoria infantil.	CACHÊ ARTISTICO	1	R$ 23.000,00	R$ 23.000,00
				Valor Global:	**R$ 3.054.158,00**

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000122
Fls:
Assinatura

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o ..... (nome do órgão) . .....

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTDADE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 2.1.

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
000123
Assinatura
CPL
Fls 808
Visto

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000124
Assinatura
809

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas

Mun. de Nova Colinas - MA
Fls. 000125
Assinatura

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000126
Assinatura
Visto

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

Prefeitura Mun. de Rosa Colinas-MA
000127
Fls:
Assinatura
CPL
Fls. 312

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 05 de julho de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Camila Sousa Brito Rocha
Agente de Contratação- Órgão Gerenciador

N S LIDER LTDA

SERPRO

CONTRATADO(A)
N S LIDER LTDA
CNPJ: 22.668.637/0001-93;
Fernando Pereira da silva
CPF nº 028.315.683-07

TESTEMUNHAS:
1. Juliane G. Santos 618.665.293-73
2. Eula Paiva da Silva 618 947 915 20

Consultoria em Recursos Humanos municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal se Administração Fazenda e Infraestrutura do município de São João de Soter – MA. Data da Assinatura: 15/08/2024. Prazo de Vigência e Execução: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 15/01/2025. Fonte Pagadora: FPM. Valor Global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Pela Contratante: Francisco Henrique Junior e pela Contratado: João Elson Lima Carvalho.

São João do Sóter – MA, 15 de agosto de 2024.
Publique-Se

Francisco Henrique Junior
CONTRATANTE

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: ed2d0fb272581dc7ab36208090639205

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 - SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA EDUCAÇÃO

No uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações. **RESOLVE HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 - SRP** - Processo Administrativo nº 040602/2024. Objeto: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresas Vencedoras: **L C SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **33.063.921/0001-52**, com sede na Rua 64, nº 13 Cond. Arco Verde, Cedro 301, Vinhais, São Luís/MA, CEP: 65.070-820, representado pelo Sr. Luis Charles Silva e Silva, CPF nº 660.700.313-34, RG nº 56637896-5 SSP/MA. Empresa: **R. G. PONCION - ME (ADRIELI PAPELARIA)**, sob nº: **19.675.781/0001-42**, localizada na Rua 15 De Novembro, Nº 1383, Bairro: Centro, São João dos Patos – MA, CEP 65.665-000, representada pelo senhor: Raudir Gomes Poncion, portador do RG nº 803241976 GEJUSP/MA e do CPF: 482.815.303-91. Empresa: **4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob nº 21.982.891/0001-07**, com sede à SRTVS, 110, QD 701, BL 0, SL 672, CEP.: 70.340-000, BRASÍLIA, representada pela Srª. Myllena Lyra Xavier CPF nº 009.949.685-23, RG nº 08611334-80 SSP/MA e a Empresa: **BRASIL MEDICAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ sob nº 17.828.413/0001-61**, com sede na Av. 08 José Ribamar Pacheco, Nº. 355 – Bairro: Cancela, CEP: 64.608-000, Timon/PI, representada pela Srª. Rafaela Martins de Carvalho CPF nº 652.390.083-53, RG nº 2.071.268 SSP/PI – Processo Licitatório Homologado no dia em 14 de agosto de 2024, pela Secretaria Municipal de Assistência Educação, através da Senhora: Andreya Carla Santana da Silva Sousa.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 6ec9881d6e6cc047abc68d92bb984d13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PORTARIA N.º 116/2024 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sr. GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA, com contrato individual de Trabalho em caráter Temporário, por excepcional interesse público, em **Regime Especial de Direito Administrativo (REDA)** na área de **ENGENHEIRO CIVIL**, portadora do CPF Nº. 074.640.593-60 e do RG de nº 051058372014-6 **SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 17 de julho de 2024, independente da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 15 dia de agosto de 2024.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: db1b593675c278919d955c3bcba38c4c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 24/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90012/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90012/2024- SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 24/2024.

O Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09, neste ato representada pela Agente de Contratação G, designada pela Portaria nº 05/2024 de 24 de janeiro de 2024 considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90012/2024- SRP, Processo Administrativo n.º 74/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto contratação, de empresa especializada para locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de LED e telão, locação de banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizados nos eventos do município

de são Raimundo das mangabeiras – MA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 90012/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que segue

ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP					
Item	**DESCRIÇÃO**	**Unidade**	**Quant**	**Valor Unitário**	**Total**
1	Serviço de locação de palco de pequeno porte - Locação, com montagem e desmontagem de palco modular obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 06 (seis) metros de frente x 04 (quatro) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	DIÁRIA	10	R$ 3.450,00	R$ 34.500,00
2	Serviço de locação de palco médio - Locação, com montagem e desmontagem de palco modula obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 08 (oito) metros de frente x 06 (seis) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	DIÁRIA	10	R$ 7.500,00	R$ 75.000,00
ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO					
3	Serviço de locação de palco de grande porte - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 14 (Quatorze) metros de frente x 10 (Dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m	DIÁRIA	12	R$ 7.050,00	R$ 84.600,00
(COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 3 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).					

4	Serviço de locação de palco de grande porte - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 14 (Quatorze) metros de frente x 10 (Dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m	DIÁRIA	3	R$ 6.900,00	R$ 20.700,00
ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO					
5	Tenda 5m X 5m locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos danados (6x6) com 3.0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	DIÁRIA	80	R$ 510,00	R$ 40.800,00
(COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 5 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).					
6	Tenda 5m X 5m locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos danados (6x6) com 3.0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	DIÁRIA	20	R$ 510,00	R$ 10.200,00
ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO					
7	Tenda 8m X 8m locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanho variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	DIÁRIA	80	R$ 650,00	R$ 52.000,00
(COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 7 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).					
8	Tenda 8m X 8m locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanho variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	DIÁRIA	20	R$ 680,00	R$ 13.600,00
ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO					
9	Tenda 10m x 10m locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos varados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	DIÁRIA	88	R$ 870,00	R$ 76.560,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas
000130
Fls:
Assinatura

Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão
Fls: 00131
Assinatura
209

(COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 10 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).					
10	Tenda 10m x 10m locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos varados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, laterais,	DIÁRIA	22	R$ 870,00	R$ 19.140,00
	dotado de luminárias com lâmpadas 100w				
11	Serviço de locação de iluminação de pequeno porte, sendo que os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 20 - lâmpadas par 64; 08 – elipsoidal; 02 – ribaltas; 08 - par led de 3w; 10 - lâmpadas ACL ou locolight; 10 - refletores mini brutes; 01 – máquina de fumaça; 10 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1 - mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1 - sistema de dimer digital DMX com 40 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos	DIÁRIA	10	R$ 2.690,00	R$ 26.900,00
12	Serviço de locação de iluminação profissional de médio porte sendo que os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 30 - lâmpadas par 64; 08 – elipsoidal; 03 – ribaltas; 10 - par led de 3w; 16 - lâmpadas ACL ou locolight; 20 - refletores mini brutes; 01 – máquina de fumaça; 12 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1 - mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1 - sistema de dimer digital DMX com 60 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	DIÁRIA	10	R$ 3.900,00	R$ 39.000,00
ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO					
13	Serviço de locação de iluminação profissional de grande porte deverão possuir no mínimo as seguintes caracteristicas: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 58 - Refletor de LED RGBW, 12 - PAR 64 foco 2, 32 - Moving Head Beam, 04 - Strobo de LED Atomic 3000w, 04 - Elipsoidal, 02 - Maquina de Fumaça 3000w - DMX com controle sem fio, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda	DIÁRIA	12	R$ 5.900,00	R$ 70.800,00

	Iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.				
(COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 13 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).					
14	Serviço de locação de iluminação profissional de grande porte deverão possuir no mínimo as seguintes caracteristicas: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 58 - Refletor de LED RGBW, 12 - PAR 64 foco 2, 32 - Moving Head Beam, 04 - Strobo de LED Atomic 3000w, 04 - Elipsoidal, 02 - Maquina de Fumaça 3000w - DMX com controle sem fio, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	DIÁRIA	3	R$ 5.900,00	R$ 17.700,00
ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO					
15	Contratação de atração musical (banda show) de renome local, de pequeno porte estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min	CACHÊ ARTISTICO	8	R$ 10.499,00	R$ 83.992,00
(COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 15 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).					
16	Contratação de atração musical (banda show) de renome local, de pequeno porte estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min	CACHÊ ARTISTICO	2	R$ 15.200,00	R$ 30.400,00
(COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 17 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).					
18	Contratação de atração musical (banda show) de renome regional, de médio porte , estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, com show de duração mínima de 02h00min	CACHÊ ARTISTICO	1	R$ 39.900,00	R$ 39.900,00
ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO					

Prefeitura Mun. de Nova Colinas
000133
Fls
Assinatura

19	Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	CACHÊ ARTISTICO	4	R$ 150.500,00	R$ 602.000,00
(COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 19 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).					
20	Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	CACHÊ ARTISTICO	1	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
21	Prestação de serviço de decoração e ornamentação temática para os eventos de pequeno porte tais como (inaugurações, ordens de serviços, premiações, feiras, festejos de pequeno e médio porte, jogos escolares, festival de futsal etc.) - no espaço onde será realizado o evento com materiais alternativos e reacionais de acordo com a temática. todas as despesas de alimentação e materiais utilizados nos serviços era por conta da contratada	Serviço	6	R$ 3.600,00	R$ 21.600,00
22	Prestação de serviço de decorações e ornamentação temática para os eventos de grande portetais como (carnaval, festa de padroeiro, são joão, 07 de setembro, exposição de agronegócio FLIM, Dia da Consciência Negra, dia do evangélico, aniversário da cidade, Festividades do ano novo) no espaço onde será realizado o evento com materiais alternativos e reacionais de acordo com a temática. todas as despesas de alimentação e materiais utilizados nos serviços era por conta da contratada.	Serviço	6	R$ 10.300,00	R$ 61.800,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 00134
Assinatura
872

23	Estrutura de sonorização para eventos de médio e pequeno porte: sonorização para eventos de pequeno e médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sisterna "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub - graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais (LS9; M7), uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de somem até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento.	DIÁRIA	9	R$ 8.000,00	R$ 72.000,00
ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO					

Prefeitura Municipal de Colinas-MA
Fls: 135
Assinatura
CPL
Fls: 873

24	Esstrutura de sonorização de eventos de grande porte: Instalação de sonorização profisssional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro)sub -graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas Digitais (PM5D; VI 3000) com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem -fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento	DIÁRIA	5	R$ 13.999,00	R$ 69.995,00
(COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 24 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).					

Mun. de Nova Colinas-MA
Prefeitura
000136
Assinatura
874

25	Esstrutura de sonorização de eventos de grande porte: instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro)sub -graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas Digitais (PM5D; VI 3000) com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem -fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento	DIÁRIA	1	13.999,00	R$ 13.999,00
26	Danças folcloricas: contratação de danças regionais folcloricas tais como: bumba -boi, dança portuguesa, cacuriá, tambor de crioula, entre outras danças típicas do período junino	CACHÊ ARTISTICO	15	R$ 3.100,00	R$ 46.500,00
27	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento, devidamente credenciados para os dias dos eventos.	DIÁRIA	75	R$ 179,00	R$ 13.425,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000137
Assinatura

28	Contratação do serviço de bombeiro civil - qualquer turno, treinado, capacitado, identificado por crachá e/ou vestimenta, desarmado, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação	DIÁRIA	75	R$ 240,00	R$ 18.000,00
29	Contratação de 01 locutor para condução e animação do evento	DIÁRIA	10	R$ 1.899,00	R$ 18.990,00
30	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot	Unidade	15	R$ 1.199,00	R$ 17.985,00
31	Tablado de grande porte: medindo 15x20, montado em estrutura de ferro galvanizado, folhas de compensado de 15mm, com fechamento nas laterais e acarpetado, com até 1 metro de altura do chão, com escada de acesso.	DIÁRIA	6	R$ 4.000,00	R$ 24.000,00
33	Camarote - Especificações: revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tuba galvanizado de 11/2 polegadas em com espessura de 3,00mm (patente 4830), aberto com toldos vínicos sem tensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painel de fundo e laterais em os8 ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados no cor a definir, fechamento de atura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12m com sobre piso em osb ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tinta pvc, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no máximo 15 (quinze graus)	DIÁRIA	6	R$ 8.900,00	R$ 53.400,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000138
Assinatura

34	Fornecimento de fogos de artifício, conjugados da seguinte forma: 3 (três) caixas de foguetes 12 x 1, 1 (uma) caixa de girândola 1080 (mil e oitenta) tiros e 1 (uma) caixa de girândola 468 (quatrocentos e sessenta e oito) tiros.	KIT	4	R$ 13.800,00	R$ 55.200,00
35	LOCAÇÃO Arquibancada - especificações: com capacidade para 1.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára - Corpo medindo 1 metro e cinqüenta centímetros do piso ao 1° degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinqüenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára - Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs,com instalação elétrica	DIÁRIA	3	R$ 7.900,00	R$ 23.700,00
36	Serviço de locação de banheiros químicos especificações: cabine sanitária química individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.	DIÁRIA	150	R$ 330,00	R$ 49.500,00

Fls: 139
Assinatura

37	Serviços de locação de banheiros químicos - especificações: cabine sanitária química individual, para uso de pessoas com necessidades especiais, portátil, entregue no local do evento e removido após o término, com dimensões mínimas de 2200 de altura x 1500 mm de comprimento x 1500 mm de largura. Dimensões que possibilitam que a cadeira de rodas dê um giro de 360º dentro da cabine; Altura do assento: 440 mm; Volume do tanque: 120 litros; Peso: 106 Kg; Corrimãos produzidos em plástico super resistente - polietileno rotomoldado; porta papel higiênico instalada em altura adequada; porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após o termino do evento	DIÁRIA	30	R$ 368,00	R$ 11.040,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000140
Assinatura

38	locação Gerador silenciado de 250 kVA container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático detenção frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 250 volts, 380volts ou 440 volts. com potência máxima de regime de trabalho de75kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 30 metros, até s0 metros de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de50x40x20cm contendo intimamente 05 barra de cobre senda 03fazes 01 neutro e 01 terra isolado par epóxi, proteção extensa e altura do solo de 10cm. período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínima 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento, onde a empresa vencedora:1. deverá atender à necessidade da sonorização e iluminação sendo que cada grupo gerador deverá conter 30,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fenecimento de todo material e mão de obra necessários, disponibilizara uma equipe (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações realização de montagem e desmontagem, bens como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento.	DIÁRIA	15	R$ 3.900,00	R$ 58.500,00
39	Serviço de locação de camarim 4m x 4m especificações: Descrição: montagem e desmontagem de camarim, climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexado ao palco.	DIÁRIA	10	4.000,00	R$ 40.000,00
ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO					
40	LOCAÇÃO Estrutura metálica de Grid P-30	Metro	460	R$ 1.499,00	R$ 689.540,00
(COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 40 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).					

41	LOCAÇÃO Estrutura metálica de Grid P-30	Metro	40	R$ 1.800,00	R$ 72.000,00
42	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento , sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro	Metro	400	R$ 36,00	R$ 14.400,00
43	LOCAÇÃO .Telão de LED - especificações: tamanho 4m x 2m, placas de 1x0,50 ou 0,50x0,50, sustentação em grid Q-30 e levantado em talhas manualmente (mínimo 8m). Resoluçao Mínima p-6.	DIÁRIA	10	R$ 4.990,00	R$ 49.900,00
ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO					
44	LOCAÇÃO Trio Elétrico: carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m2 comcobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco,Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada trio; 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação	DIÁRIA	1	R$ 39.990,00	R$ 39.990,00

	(Microfonação) no mínino: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixadown; 03 Microfones condenser (HH E OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4				
(COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 44 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).					

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Fls: 141
Assinatura

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000142
Fls:
Assinatura

45	LOCAÇÃO Trio Elétrico: carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m2 comcobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco,Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada trio; 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Microfonação) no mínino: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixadown; 03 Microfones condenser (HH E OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 09 Microfones sem fio com receptor LX 4	DIÁRIA	1	R$ 39.900,00	R$ 39.900,00
46	locação de brinquedos para eventos	DIÁRIA	30	R$ 600,00	R$ 18.000,00
ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO					
(COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 47 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).					
48	Contratação de atração ou show artístico de categoria infantil.	CACHÊ ARTISTICO	1	R$ 23.000,00	R$ 23.000,00
Valor Global:					**R$ 3.054.156,00**

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o ..... (nome do órgão) .....
3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTDADE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
    1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
    2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;
    3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
    4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
    5. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a

contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 2.1.

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

1. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
2. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
3. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
    1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
    2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
        1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
        2. Mantiverem sua proposta original.
    3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
4. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
    1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
    2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

1. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
2. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
    1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
    2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
    1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
    1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
    2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
    3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
    4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
    5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
    6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
    1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
    2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Prefeitura Mun. de Nova Colinas
000145
Fls:
Assinatura

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
    1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
    2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
    3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
    4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
        1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
    1. Por razão de interesse público;
    2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
    3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Raimundo das Mangabeiras - MA,05 de julho de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Camila Sousa Brito Rocha
Agente de Contratação- Órgão Gerenciador
CONTRATADO(A) N S LIDER LTDA
CNPJ: 22.668.637/0001-93:
Fernando Pereira da silva CPF nº 028.315.683-07

TESTEMUNHAS:
1.

2.

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 33bd478d07fe91fdf5a8e00535a4c001

MINUTA ACORDO DE PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MINUTA
ACORDO DE PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL MEDIADO PELO NÚCLEO DE GOVERNANÇA FUNDIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS E, DE OUTRO LADO, OS PROPRIETÁRIOS TITULARES DA MATRÍCULA ...., DIANTE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO AVENÇADAS:

Município de São Raimundo das Mangabeiras, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09 , com

SOLICITAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

Comprador - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão
Cotação - eventos

Pesquisado em 15/01/2025 10:45

Termos Pesquisados

1) PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA D | Preços Validados: 2

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás	PE Nº 9/2024-016-PMEC/2024	19/06/2024	8	2.900,0000
Portal de Compras Públicas	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	13/2024	11/07/2024	10	6.428,0000

Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo
R$ 4.664,0000	R$ 6.428,0000	R$ 2.900,0000	R$ 6.428,0000

Detalhamento de Preços

Termo 1: PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA D

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás	PE Nº 9/2024-016-PMEC/2024	Portal de Compras Públicas	19/06/2024

Produto Licitado	Lote/Item
PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 8X6M ALTA RESOLUÇÃO P3. Especificação: Pitch mm 6, Bringhtness nits 7,000, Color temperatura deg. K 6,500,Viewing angle - Horizontal (50% brightness) deg. 140(-70~+70) brightness), Viewing angle - Vertical (50% brightness), deg. 140(-70~+70), panel weight kg 46, Panel width mm 960, Panel height mm 960, Panel depth mm 140, Panel area sq. m. 0.9216, Panel material Epoxy paint coated Cold Rolled steel, Ingress protection (front/rear) IP IP65/IP65, Operanting temperature range deg. C-30 O+60, hUMIDITY OPERATING rh 10%~90%, Pixel type and configuration R/G/B Outdoor 3in1 SMD, Resolution per panel 160X160, Dot per panel 25,600, Dot per sq. meter 27,777, LED per sq. meter 27,777, Recommended minimum viewing distance m 6, Recommmended best viewing distance m 8~24, Colors 281 Trillin, Grey scale (linear) Levels 65,536 levels per color, Brightness control Levels 256, Contrast ratio 1,000:1, Processing depth bit 16, Video frame rate Hertz 60, Display refresh rate Hertz 1920,Input voltage (nominal) VAC 110 to 240, Input power frequency Hertz 50 TO 60, Input Power (MAX) Watts/Panel 800,Input power (typical) Watts/panel 320, Lifetime)50% brightness) Hours > 100,000, Red wavelength (dominant) nm 620~625, Green wavelength (dominant) nm 525~530, Blue wavelength (dominant) 470~475, Mutimedia data format DVI, MPG,AVI, WMV, RM,etc. Dat — Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação da empresa para serviços de sonorização, iluminação e projeção e locação de equipamentos e materiais para eventos para atender as necessidades das secretarias municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social e demais secretarias e fundos municipais do município de Eldorado do Carajás/PA	0 / 21

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
G M FEITOSA LTDA	41.245.509/0001-81	2.900,0000	8,00 Diária	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	13/2024	Portal de Compras Públicas	11/07/2024

Produto Licitado	Lote/Item
PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINICAO) 8X6M ALTA RESOLUCAO P3 UNID x DIA) — para registro de preço para contração de empresa para locação de materiais necessários para realização de eventos, como palcos, sons, iluminação, destinados ao festival de verão 2024 e demais ações da prefeitura mun. de Palestina do Pará/PA	0 / 17

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
G M FEITOSA LTDA	41.245.509/0001-81	6.428,0000	10,00 Diária	/

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/01/2025 às 10:46:13.
Código verificador: B5ADEB

SOLICITAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

Comprador - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão
Cotação - eventos

Pesquisado em 15/01/2025 10:47

Termos Pesquisados

1) BANHEIRO QUÍMICO | Preços Validados: 8

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS	006/2024	05/03/2024	28	392,4600
Portal de Compras Públicas	MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS	19/2024	12/03/2024	60	267,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Queimadas	31/2024	25/07/2024	100	289,1900
Portal de Compras Públicas	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS	006/2024	05/03/2024	20	487,5200
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra	PE-09/2024	20/05/2024	24	299,0000
Portal de Compras Públicas	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer	029/2023	05/02/2024	150	349,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Jataí	04/2024	28/05/2024	50	214,5000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal da Maracanã	034/2023	17/05/2024	91	320,0000

Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo
R$ 327,3338	R$ 334,5000	R$ 214,5000	R$ 487,5200

Detalhamento de Preços

Termo 1: BANHEIRO QUÍMICO

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS	006/2024	Portal de Compras Públicas	05/03/2024

Produto Licitado	Lote/Item
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS - Locação de banheiro químico individual para portadores de deficiência, individual, portátil, para deficientes físicos usuários de cadeira de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com dimensões padronizadas que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos a acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas e aprovadas pelos órgãos oficiais competentes. (mínimo em cada empenho: 1 serviço). Código CATSER: 17612 - Locação Guarita / Cabine Sanitária. --- Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de banheiros químicos, devendo ficar à disposição das Secretarias Municipais, quando houver necessidade.	0 / 3

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
Ambiclean Soluções Ambientais LTDA	40.179.627/0001-76	392,4600	28,00 Diária	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS	19/2024	Portal de Compras Públicas	12/03/2024

Produto Licitado	Lote/Item
BANHEIRO QUÍMICO COM LOCAÇÃO DIÁRIA, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA, SUCÇÃO DA CAIXA DE DEJETOS SEMPRE QUE NECESSÁRIO E DESMONTAGEM DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES , PORTÁTIL, OU MATERIAL SEMELHANTE, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10 M DE FUNDO X 2,1 DE ALTURA, COMPOSTO POR CAIXA DE DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, MASCULINO OU FEMININO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. 01 PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS BANHEIROS, DEVERÁ ESTAR PRESENTE DURANTE TODO EVENTO. FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS DE LIMPEZA POR CONTA DO CONTRATADO. --- REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO FINAL DE RESÍDUOS LÍQUIDOS DE ORIGEM HUMANA E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS/SC.	0 / 2

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
KASA DO SOCORRO RESIDENCIAL E TRANSPORTES LTDA	05.392.679/0001-25	267,0000	60,00 Diária	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Queimadas	31/2024	Portal de Compras Públicas	25/07/2024

Produto Licitado	Lote/Item

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/01/2025 às 10:50:24.
Código verificador: B5ADF0

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000148
Assinatura

LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS: COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: BANHEIRO QUÍMICO CABINE INDIVIDUAL, MODELO MASCULINO/FEMININO PORTÁVEIS PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILÇAÕ E INDICAÇÃO "LIVRE/OCUPADO", SISTEMA DE TRAVA COM CHAVE, CONTENDO VASO E ASSENTO SANITÁRIO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, COM TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA (INCLUINDO LIMPEZA EXECUTADA POR VIATURA COM SISTEMA A VÁCUO) E DESMONTAGEM INCLUSO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES. --- CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS — 0 / 2

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
MODERNA LOCACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	35.484.971/0001-39	289,1900	100,00 Diárias	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS	006/2024	Portal de Compras Públicas	05/03/2024

Produto Licitado — **Lote/Item**

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS - Locação de banheiro químico individual COM CHUVEIRO ELÉTRICO, ralo sifonado, tubulação para escoamento de água, piso antiderrapante, em polietileno ou material similar de alta densidade, com montagem, manutenção diária e desmontagem, medindo aproximadamente: 1,15 de largura x 1,15 de comprimento x 2,20m de altura. (mínimo em cada empenho: 1 serviço). Código CATSER: 17612 - Locação Guarita / Cabine Sanitária. --- Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de banheiros químicos, devendo ficar à disposição das Secretarias Municipais, quando houver necessidade. — 0 / 4

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
Ambiclean Soluções Ambientais LTDA	40.179.627/0001-76	487,5200	20,00 Diária	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra	PE-09/2024	Portal de Compras Públicas	20/05/2024

Produto Licitado — **Lote/Item**

LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO Especificação: Banheiro quimico individual, portátil, com montagem e desmootagem, manutenção diária, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m frente X 1,22m de fundo X 2,10m de altura, composto com caixa de dejeto, porta papel higienico e piso antiderrapante. --- 1.1Registro de Preço Para eventual Contratação de Empresas pare Prestação de serviços organização, produção e realização de eventos e cerimoniais, para atender as necessidades Prefeitura Municipal de de Formosa da Serra Negra/MA, e sues unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência — 0 / 20

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
J A B MAGALHAES FILHO	10.509.014/0001-99	299,0000	24,00 Diária	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer	029/2023	Portal de Compras Públicas	05/02/2024

Produto Licitado — **Lote/Item**

Locação de banheiro quimico (FEMININO): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de longarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador livre/ocupado , com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (feminino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário feminino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora. --- Seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para Prestação de Serviços de Organização de eventos diversos, realizados pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA — 0 / 49

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
J. E. BARROS LTDA	07.852.131/0001-46	349,0000	150,00 Diária	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Jataí	04/2024	Portal de Compras Públicas	28/05/2024

Produto Licitado — **Lote/Item**

BANHEIRO QUÍMICO --- Locação de equipamentos de sonorização, iluminação, equipamento de projeção, palco, grid entre outros itens necessários para realização de um evento, a serem locados sob demanda destinados à eventos que serão promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Jataí — 0 / 17

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
CESAR LUIZ GARCIA TENDAS	09.128.701/0001-85	214,5000	50,00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Maracanã	034/2023	Portal de Compras Públicas	17/05/2024

Produto Licitado — **Lote/Item**

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/01/2025 às 10:50:24.
Código verificador: B5ADF0

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - Fls: 000149 Assinatura

BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PORTÁTIL — EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E FORNCEIMENTO DE ESTRUTURAS MODULARES DIVERAS, MATERIAIS E ESQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, SHOWS MUSICAIS (ATRAÇÕES REGIONAIS E NACIONAIS) E ATRAÇÕES CULTURAIS (GRUPOS DE DANÇA) E SHOWS PIROTÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO MACARANÃ, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL. 0 / 11

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
BRASIL SHOWS SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA	04.894.357/0001-11	320,0000	91,00 Unidade	/

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/01/2025 às 10:50:24.
Código verificador: B5ADF0

Prefeitura Mun. de Nova Ce
Fls: 000150
Assinatura

SOLICITAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

Comprador - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão
Cotação - EVENTOS

Pesquisado em 15/01/2025 10:59

Termos Pesquisados

1) CAMARIM PALCO BACKSTAGE 4X4M | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	13/2024	11/07/2024	10	2.918,0000

Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo
R$ 2.918,0000	R$ 2.918,0000	R$ 2.918,0000	R$ 2.918,0000

Detalhamento de Preços

Termo 1: CAMARIM PALCO BACKSTAGE 4X4M

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	13/2024	Portal de Compras Públicas	11/07/2024

Produto Licitado	Lote/Item
CAMARIM PALCO BACKSTAGE 4X4M EM OCTANORM, CLIMATIZADO, ENCARPETADO, DECORADO E MOBILIADO COM- UM SOFA DE 3 LUGARES, 1 APARADOR, 2 ESPELHOS GRANDE (CORPO INTEIRO), CORTINAS PRETAS EM TONO DO CAMARIM, 1 FRIGOBAR 220W, 2 JARROS DE FLORES CRISTAL, 1 MESA PLASTICA E 4 CADEIRAS SEM BRACOS. (UNID x DIA) — para registro de preço para contração de empresa para locação de materiais necessários para realização de eventos, como palcos, sons, iluminação, destinados ao festival de verão 2024 e demais ações da prefeitura mun. de Palestina do Pará/PA	0 / 5

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
G M FEITOSA LTDA	41.245.509/0001-81	2.918,0000	10,00 Diária	/

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/01/2025 às 10:59:54.
Código verificador: B5ADFF

SOLICITAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

Comprador - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão
Cotação - EVENTOS

Pesquisado em 15/01/2025 11:00

Termos Pesquisados

1) GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA | Preços Validados: 3

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro	PE 012/2023/PMLO	29/02/2024	30	2.400,0000
Portal de Compras Públicas	PREFEITURA DE ITUPIRANGA	PE 9.2024-002 PMI (SRP)/2024	03/07/2024	4	3.879,0000
Portal de Compras Públicas	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	13/2024	11/07/2024	10	3.316,0000

Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo
R$ 3.198,3333	R$ 3.316,0000	R$ 2.400,0000	R$ 3.879,0000

Detalhamento de Preços

Termo 1: GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro	PE 012/2023/PMLO	Portal de Compras Públicas	29/02/2024

Produto Licitado	Lote/Item
GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA ABASTECIDO, ATERRADO E COM TÉCNICO DE PLANTÃO. --- Constitui o objeto do presente Edital o registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para locação de estruturas para eventos (banheiros químicos, camarins, disciplinadores, serviços de brigadistas, prestação de serviços de vigilância e segurança desarmada, trios elétricos, painéis de led, geradores, palcos, passarelas para palcos, som e iluminação, para utilização nas diversas festividades deste município, com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I deste Edital.	0 / 15

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
DJAIR DE BARROS VALENCA LTDA	13.230.571/0001-64	2.400,0000	30,00 Diária	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
PREFEITURA DE ITUPIRANGA	PE 9.2024-002 PMI (SRP)/2024	Portal de Compras Públicas	03/07/2024

Produto Licitado	Lote/Item
Gerador de energia de 180 KVA --- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÕES DE SONORIZAÇÃO, E ESTRUTURAS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS) PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA - PA E SECRETARIAS VINCULADAS	0 / 35

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
G M FEITOSA LTDA	41.245.509/0001-81	3.879,0000	4,00 Diária	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	13/2024	Portal de Compras Públicas	11/07/2024

Produto Licitado	Lote/Item
GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA GABINADO E SILENCIOSO, ABASTECIDO PARA FUNCIONAMENTO DE 12HS (UNID x DIA) --- para registro de preço pare contração de empresa para locação de materiais necessários para realização de eventos, como palcos, sons, iluminação, destinados ao festival de verão 2024 e demais ações da prefeitura mun. de Palestina do Pará/PA	0 / 8

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
G M FEITOSA LTDA	41.245.509/0001-81	3.316,0000	10,00 Diária	/

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/01/2025 às 11:01:10.
Código verificador: B5AE01

SOLICITAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

Comprador - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão
Cotação - EVENTOS

Pesquisado em 15/01/2025 11:01

Termos Pesquisados

1) GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA | Preços Validados: 2

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	PREFEITURA DE ITUPIRANGA	PE 9.2024-002 PMI (SRP)/2024	03/07/2024	2	4.389,0000
Portal de Compras Públicas	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	13/2024	11/07/2024	10	3.758,0000

Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo
R$ 4.073,5000	R$ 4.389,0000	R$ 3.758,0000	R$ 4.389,0000

Detalhamento de Preços

Termo 1: GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
PREFEITURA DE ITUPIRANGA	PE 9.2024-002 PMI (SRP)/2024	Portal de Compras Públicas	03/07/2024

Produto Licitado	Lote/Item
Gerador de energia de 260 KVA --- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÕES DE SONORIZAÇÃO, E ESTRUTURAS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS) PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA - PA E SECRETARIAS VINCULADAS	0 / 43

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
G M FEITOSA LTDA	41.245.509/0001-81	4.389,0000	2,00 Diária	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	13/2024	Portal de Compras Públicas	11/07/2024

Produto Licitado	Lote/Item
GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA GABINADO E SILENCIOSO, ABASTECIDO PARA FUNCIONAMENTO DE 12HS. (UNID x DIA) --- para registro de preço para contração de empresa para locação de materiais necessários para realização de eventos, como palcos, sons, iluminação, destinados ao festival de verão 2024 e demais ações da prefeitura mun. de Palestina do Pará/PA	0 / 9

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
G M FEITOSA LTDA	41.245.509/0001-81	3.758,0000	10,00 Diária	/

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/01/2025 às 11:02:25.
Código verificador: B5AE06

SOLICITAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

Comprador - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão
Cotação - EVENTOS

Pesquisado em 15/01/2025 11:03

Termos Pesquisados

1) GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30 | Preços Validados: 2

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás	PE Nº 9/2024-016-PMEC/2024	19/06/2024	250	35,0000
Portal de Compras Públicas	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	13/2024	11/07/2024	700	36,0000

Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo
R$ 35,5000	R$ 36,0000	R$ 35,0000	R$ 36,0000

Detalhamento de Preços

Termo 1: GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás	PE Nº 9/2024-016-PMEC/2024	Portal de Compras Públicas	19/06/2024

Produto Licitado	Lote/Item
LOCAÇÃO DE GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30, --- Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para serviços de sonorização, iluminação e projeção e locação de equipamentos e materiais para eventos para atender as necessidades das secretarias municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social e demais secretarias e fundos municipais do município de Eldorado do Carajás/PA	0 / 6

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
A. R. F. PRESTACAO DE SERVICOS E REFRIGERACAO LTDA	33.606.607/0001-79	35,0000	250,00 Metro	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	13/2024	Portal de Compras Públicas	11/07/2024

Produto Licitado	Lote/Item
GRID DE ALUMINIO BOXTRUSS Q30, METRO-DIA. --- para registro de preço para contração de emprese para locação de materiais necessários para realização de eventos, como palcos, sons, iluminação, destinados ao festival de verão 2024 e demais ações da prefeitura mun. de Palestina do Pará/PA	0 / 10

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
G M FEITOSA LTDA	41.245.509/0001-81	36,0000	700,00 Diária	/

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/01/2025 às 11:03:41.
Código verificador: B5AE09

SOLICITAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

Comprador - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão
Cotação - EVENTOS

Pesquisado em 15/01/2025 10:56

Termos Pesquisados

1) ILUMINAÇÃO DE PEQUENO | Preços Validados: 5

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	PREFEITURA DE ITUPIRANGA	PE 9.2024-002 PMI (SRP)/2024	03/07/2024	16	2.999,9900
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Juru	020/2024	13/06/2024	10	4.800,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Mirabela	0017/2024	14/08/2024	10	2.900,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Joca Claudino	10/2024	13/06/2024	10	4.065,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Santana do Matos	15/2024	16/07/2024	12	2.500,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Umarizal	9/2024	08/07/2024	40	2.955,0000

Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo
R$ 3.369,9983	R$ 3.532,4950	R$ 2.500,0000	R$ 4.800,0000

Detalhamento de Preços

Termo 1: ILUMINAÇÃO DE PEQUENO

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
PREFEITURA DE ITUPIRANGA	PE 9.2024-002 PMI (SRP)/2024	Portal de Compras Públicas	03/07/2024

Produto Licitado	Lote/Item
Iluminação de Pequeno Porte — REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÕES DE SONORIZAÇÃO, E ESTRUTURAS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS) PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA - PA E SECRETARIAS VINCULADAS	0 / 5

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
LISNANE S LIMA	02.933.210/0001-68	2.999,9900	16,00 Diária	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Juru	020/2024	Portal de Compras Públicas	13/06/2024

Produto Licitado	Lote/Item
Iluminação de Pequeno Porte --- A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada para serviços de locação de som, geradores, palco e estruturas com montagem, desmontagem e instalação para atender a demanda do calendário das festividades tradicionais e culturais do município de Juru PB.	0 / 6

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	11.008.714/0001-62	4.800,0000	10,00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Mirabela	0017/2024	Portal de Compras Públicas	14/08/2024

Produto Licitado	Lote/Item
LOCACAO DE ILUMINACAO DE PEQUENO PORTE COM 12 REFLETORES PARABOLICOS 08 PAR LED. LOCACAO DE ILUMINACAO DE PEQUENO PORTE COM 12 REFLETORES PARABOLICOS 08 PAR LED DE 3,0 WATTS RGB. 01 MAQUINA DE FUMACA (INCLUSO TRANSPORTE, OPERACAO, MONTAGEM, ALIMENTACAO E HOSPEDAGEM).: --- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA, PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS NESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG.	0 / 3

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
WALTER FRAGA SANTANA	49.397.947/0001-77	2.900,0000	10,00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Joca Claudino	10/2024	Portal de Compras Públicas	13/06/2024

Produto Licitado	Lote/Item

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/01/2025 às 10:58:39.
Código verificador: B5ADFD

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Fls: 000155
Assinatura

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: EQUIPAMENTO COM 10 PAR LEDS RGBW; 06 MOVING BEAM 5R; 04 MINI BRUTS (6 LÂMPADAS); 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, CONSOLE MA2 (VERSÃO ATUALIZADA) CABOS E CONECTORES. DEVIDAMENTE MONTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB. --- Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação e montagem de equipamentos, estrutura para eventos e correlatos, a fim de atender demanda específica da administração municipal de Joca Claudino/PB — 0 / 11

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI	07.115.086/0001-47	4.065,0000	10,00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Santana do Matos	15/2024	Portal de Compras Públicas	16/07/2024

Produto Licitado — **Lote/Item**

LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 12 PAR LED 3WTS, 02 COB 200W COM BANDOOR REFLETOR BRANCO QUENTE MAIS BRANCO FRIO, 01 MESA DE LUZ CONTROLADORA DMX 512 CANAIS, 04 REFLETORES SET LIGHT 1000W, 01 RACKS DIMMERS COM 12 CANAIS, CABOS E CONEXÕES PARA TODOS OS SISTEMAS; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO. --- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO EVENTUAL E PARCELADA DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS. — 0 / 10

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
CIA PROMOCOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI	12.972.310/0001-57	2.500,0000	12,00 Diária	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Umarizal	9/2024	Portal de Compras Públicas	08/07/2024

Produto Licitado — **Lote/Item**

SISTEMA DE ILUMINACAO DE PEQUENO PORTE MESA DE CONTROLE DMX NO MINIMO 512 CANAIS, 24 LAMPADAS PAR 64,2 MINI BRUTTS DE 6 LAMPADAS CADA, 08 MOVING READS, 06 BEAM 200, 12 PAR LED DE 55 LAMPADAS DE 3W, UMA MAQUINA DE FUMACA DE 1.500 WATTES. MINIMO DE 08 PLACAS DE LED ALTA DEFINICAO DE NO MINIMO 10MM INDOOR MEDINDO 1X1, 1X1, (DISPONIBILIZAR OS EXTINTORES CONTRA INCENDIO CONFORME DETERMINACOES LEGAIS E EMITIR A ART - ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA COM NO MINIMO 72 HORAS DE ANTECEDENCIA DA DATA EM QUE FOR PRESTAR O SERVICO --- Registro de Preços para contratação de empresa para locação de estrutura para eventos realizados por esse município. — 0 / 7917

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
K N DE MEDEIROS LTDA	70.034.327/0001-60	2.955,0000	40,00 Diária	/

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/01/2025 às 10:58:39.
Código verificador: B5ADFD

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000156
Assinatura

SOLICITAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

Comprador - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão
Cotação - EVENTOS

Pesquisado em 15/01/2025 10:52

Termos Pesquisados

1) ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE | Preços Validados: 6

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN	15/2024	14/06/2024	18	9.000,0000
Portal de Compras Públicas	Municipio de Serra Negra do Norte	020/2024	12/07/2024	10	8.000,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras	006/2024	08/07/2024	10	8.290,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás	PE Nº 9/2024-016-PMEC/2024	19/06/2024	8	8.900,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Trindade	014/2024	14/06/2024	1	8.699,9900
Portal de Compras Públicas	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUI	007/2024	20/06/2024	1	9.950,0000

Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo
R$ 8.806,6650	R$ 8.950,0000	R$ 8.000,0000	R$ 9.950,0000

Detalhamento de Preços

Termo 1: ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN	15/2024	Portal de Compras Públicas	14/06/2024

Produto Licitado	Lote/Item
0029825 - ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO: 01 MESA CONTROLADORA COMPUTADORIZADA COM: 2048 CANAIS FORNECIDOS EM 04 CONECTORES DMX SEPARADOS, 450 PROGRAMAS, BIBLIOTECA COM 600 APARELHOS DE DIVERSAS MARCAS, SOFTWARE INTERNO COM MUITOS ACRÉSCIMOS DE INFORMAÇÕES; 64 REFLETORES FOCO FECHADO (LÂMPADAS PAR 64); 02 CANHÕES SEGUIDORES; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA; 03 RACKS DIMMERS COM NO MÍNIMO 12 CANAIS CADA; CABOS E CONEXÕES; GELATINAS COM CORES VARIADAS; SISTEMA DE BOX TRUSS; 06 REFLETORES ELIPSOIDAL 1000 WATTS. — CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO (PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, GRUPO GERADOR, BANHEIRO-QUÍMICO E AFINS), PARA DATAS COMEMORATIVAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL.	0 / 14

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
DANTAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	29.153.200/0001-66	9.000,0000	18,00 Diária	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Municipio de Serra Negra do Norte	020/2024	Portal de Compras Públicas	12/07/2024

Produto Licitado	Lote/Item
ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO: 01 MESA CONTROLADORA COMPUTADORIZADA COM: 2048 CANAIS FORNECIDOS EM 04 CONECTORES DMX SEPARADOS, 450 PROGRAMAS, BIBLIOTECA COM 600 APARELHOS DE DIVERSAS MARCAS, SOFTWARE INTERNO COM MUITOS ACRÉSCIMOS DE INFORMAÇÕES, 64 REFLETORES FOCO FECHADO (LÂMPADAS PAR 64), 02 CANHÕES SEGUIDORES, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA, 03 RACKS DIMMERS COM NO MÍNIMO 12 CANAIS CADA, CABOS E CONEXÕES, GELATINAS COM CORES VARIADAS, SISTEMA DE BOX TRUSS, 06 REFLETORES ELIPSOIDAL 1000 WATTS. — Registro de preços para possível contratação de empresa especializada em locação de aparelhamento (palco, som e iluminação, grupo gerador, banheiro químico e afins), para datas comemorativas do calendário municipal	0 / 5

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO SERVICOS	20.953.509/0001-66	8.000,0000	10,00 Diária	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras	006/2024	Portal de Compras Públicas	08/07/2024

Produto Licitado	Lote/Item
ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE — CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDIMENTO ÀS FESTIVIDADES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS E SUAS SECRETARIAS.	0 / 15

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
E. S. CAMBRAIA LTDA	33.918.600/0001-92	8.290,0000	10,00 Diária	/

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/01/2025 às 10:55:25.
Código verificador: B5ADF6

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás	PE Nº 9/2024-016-PMEC/2024	Portal de Compras Públicas	19/06/2024

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Fls: 000157
Assinatura

Produto Licitado	Lote/Item
ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTEEspecificação: 01-CONSOLEDIGITALDIGIDESIGNVENUESC48CANAIS,01-PROCESSADORDESISTEMASDOLBYLAKE,01 PROCESSADORDESISTEMA BX260P/OFRONTFILL,01-EQGRÁFICOKLARKTEKNIKDN370,01 CDPLAYERNUMARKMP102MP3,01-ZEROTRONPL1200,01-MAINPOWER5000INTERTRAFO,20-CAIXASLSAUDIO210,04-CAIXASLSAUDIO208,24-CAIXASLSAUDIO218SUB,04-CAIXASLSAUDIO110P/FRONTFILL,06 RACKSDEPOTE CIASC/AMPLIFICADORESMACHINECADAUMCOM01PSL9400E01MPX3400E01MPX1400PARAOP.A,01RACKDEPOTÊNCIAC/AMPLIFICADORESMACHINE01PSL640001PSL3400E01PSL1400PAR/ CONSOLEDIGITALYAMAHAPM5D48CH.,01 PROCESSADORDESISTEMASDBXDRIVERACK260P/SIDEFILL,01-EQGRAFICOMACHINEGE230,01-DVDPLAYER,01-PENTACÚSTICAPC3000ª,01 RACKDEPOTENC AC/AMPLIFICADORESMACHINE01PSL740001PSL5400E01PSL1400P/SIDEFILL,01 SISTEMADESIDEFILL OM08CAIXASLSAUDIO208E04CAIXASLSAUDIO215,01SISTEMADEFONESCOM01POWERPLAYPRO8DE8VIASE01POWERPLAYERPROXLDE4VIAS10FONESPORTAPROKOSSCOMCABOSPARA PENTACÚSTICAPC3000A,08-MONITORESDECHÃOSM400EAWSPOTS,01-RACKDEPOTÊNCIAC/AMPLIFICADRESTIP2000P/OSMONITORESSPOTSSM400,01-MAINPOWERINTERTRAFO15.000WATS,01-MULTCABO48X08VIAS100MTS,01-CASEDEPEDESTAISRMV,01 CASECOMREGUASDEACECABOSEP4XLRPARAMONITORESSPOTSECABOSEP4/EP4P/OSIDEFILLESUBDEBATERIAP/LIGAROSISTEMABACKLINE01 BATERIAPEARLCOM01BUMBO01CAIXA01MAKINADECHIMBAL02TONS01SURDOE03ESTANTESDEPRATOS,01-AMPLIFICADORDEBAIX HARKTE01CAIXACOM01FALANTEDE15PE01CAIXACOM04FALANTESDE10P,01-AMPLIFICADORDEGUITARRAMARSHALLJCM,01-AMPLIFICADORDEGUITARRAFENDERTWIN,01-AMPLIFICADORDEGUITARRAJAZZCHORO120,16-D.I.PASSIVOIMP2,08-D.I.ATIVOBEHRINGER,24-CABOSP10/P10,12-MICSM58SHURE,12-MICBETA57ªSHURE,01-MICSM87SHURE05-MICBETA58ªSHURE,04-MICSM57SHURE,01-MICBETA52ASHURE,01-MICBETA91A,01-MICD112AKG,03-MICC519AKG,02-MICSM81SHURE,03-MICC1000SAKG,03-MICQ2SANSON,02-MICS/FIOBETA58ASHURESLX4,01-CASECOM120CABOSXLRE08SUBSNAKESDE12VIAS,01-SUBPARAABATERIASB850EAW,02-OPERADORESTÉCNICOS,01-AUXILIARDEPALCO.ASMARCASPRESENTESNOITEMSÃO --- Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para serviços de sonorização, iluminação e projeção e locação de equipamentos e materiais para eventos para atender as necessidades das secretarias municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social e demais secretarias e fundos municipais do município de Eldorado do Carajás/PA	0 / 20

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
G M FEITOSA LTDA	41.245.509/0001-81	8.900,0000	8,00 Diária	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Trindade	014/2024	Portal de Compras Públicas	14/06/2024

Produto Licitado	Lote/Item
LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL iluminação de grande porte -especificação - locação de iluminação e ground's 24 moving beam 200 24 par led 02 réguas com refletores par 64 foco 5 cada uma com 6 refletores e gelatina de correção. 12 atomic 3.000wts. 02 mine brut, 08 máquinas de fumaça profissional com ventilador. 2 mesas de iluminação compatível com sistema 24 canais de dimmer. 60 metros de estrutura de ground's em alumínio q50, com acessórios necessários. Incluso mão de obra, técnico e transporte. Obs. Todo material deve ser montado e instalado com 24h de antecedência, bem como técnico de iluminação disponível na instalação e durante todo o evento. O equipamento deverá estar em acordo com as normas técnicas do corpo de bombeiros militar de goiás e deverá ser apresentado documento ART e CAT. Locação pelo período de 3 dias consecutivos (PARA FESTIVAL GASTRONÔMICO) --- REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAL E LOGÍSTICA NA COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICA (FECHAMENTOS, BARRICADAS, TENDAS, PLATAFORMA ELEVADA, GROUND, PALCO, ARQUIBANCADAS, GERADORES E DEMAIS) PARA ATENDER A FESTA JUNINA, ROMARIA DO DIVINO PAI ETERNO E FESTIVAL GASTRÔNOMICO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE E SEUS FUNDOS.	0 / 97

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
LUZ EVENTOS LTDA	31.385.343/0001-45	8.699,9900	1,00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUI	007/2024	Portal de Compras Públicas	20/06/2024

Produto Licitado	Lote/Item
Iluminação de Grande Porte, com 24 refletores de alumínio com lâmpadas para (foco 01 e 05) de 1000w, 48 refletores par led 3w, 12 movingsheadsbeam 200 5R, 02 canhões seguidores, 02 máquinas de fumaça 3000w profissional, 04 mini brutes de 06 lâmpadas, 01 mesa de iluminação compatível com essa quantidade de equipamentos e 01 operador técnico profissional. --- Prestação de serviços, sob demanda, de locação de equipamentos e estruturas para eventos diversos com montagem e desmontagem e serviços correlatos, com vistas ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Prata do Piauí/PI.	0 / 1

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
JP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	33.313.058/0001-44	9.950,0000	1,00 Unidade	/

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/01/2025 às 10:55:25.
Código verificador: B5ADF6

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000158
Fls:_____
Assinatura

SOLICITAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

Comprador - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão
Cotação - EVENTOS

Pesquisado em 15/01/2025 11:04

Termos Pesquisados

1) PALCO TIPO MODULAR 10X10M | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	13/2024	11/07/2024	10	9.530,0000

Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo
R$ 9.530,0000	R$ 9.530,0000	R$ 9.530,0000	R$ 9.530,0000

Detalhamento de Preços

Termo 1: PALCO TIPO MODULAR 10X10M

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	13/2024	Portal de Compras Públicas	11/07/2024

Produto Licitado	Lote/Item
PALCO TIPO MODULAR 10X10M EM ALUMINIO COM PISO DE MADEIRA E COBERTURA TIPO DUAS AGUAS, COM DOIS PRATICAVEIS DE 3,5M X 2,5M . (UNID x DIA) — para registro de preço para contração de empresa para locação de materiais necessários para realização de eventos, como palcos, sons, iluminação, destinados ao festival de verão 2024 e demais ações da prefeitura mun. de Palestina do Pará/PA	0 / 19

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
G M FEITOSA LTDA	41.245.509/0001-81	9.530,0000	10,00 Diária	/

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/01/2025 às 11:04:44.
Código verificador: B5AE0C